

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 98

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 9 de junho de 2005

# Alepe elabora relatório sobre estragos causados pelas chuvas

## Comissão de Negócios Municipais solicitará verbas para cidades atingidas

A pedido do presidente da Assembleia, deputado Romário Dias (PFL), a Comissão de Negócios Municipais decidiu, ontem, elaborar um relatório com o levantamento de todos os municípios atingidos pelas enchentes em Pernambuco. A intenção é lutar pela liberação de recursos para as cidades. O documento deverá ser enviado até amanhã para representantes dos Governos Federal e Estadual, com a assinatura de todos os parlamentares da Casa.

O presidente do colegiado, deputado Izaías Régis (PTB), afirmou que os municípios passam por situação crítica e a Alepe espera

um resultado imediato quanto à liberação da verba. "Os representantes da Casa Joaquim Nabuco estão empenhados no sentido de resolver o problema, o mais rapidamente possível", frisou Régis.

O parlamentar lembrou que, em 2004, o município de Brejão, no Agreste, teve 52 casas atingidas pelas fortes chuvas e que o Governo Federal não enviou os recursos prometidos para a reconstrução das moradias.

Ana Rodvalho (PRTB) sugeriu que os Governos intermediassem junto aos bancos a concessão de crédito aos comerciantes prejudicados pelo temporal. "É preci-

so facilitar o financiamento a juros mais baixos, ou que se dê um prazo maior para o pagamento do empréstimo, a fim de que os comerciantes possam recomeçar", observou a parlamentar. O deputado Antônio Figueirôa (PSC), também presente à reunião, ressaltou a importância de acelerar o apoio às vítimas.

**PLENÁRIO** - Os deputados Izaías Régis, Antônio Figueirôa e Ana Cavalcanti (PP) também trataram da questão das chuvas no Plenário. Régis divulgou o que foi decidido na Comissão de Negócios Municipais, destacando a proposta da deputada Ana Rodvalho. Figueirôa lem-



TEMPORAL - Áreas da RMR e interior foram inundadas

brou que serão feitas visitas às Prefeituras dos municípios

atingidos e a órgãos do Governo do Estado para que o

colegiado possa conhecer a real situação do Estado.

Ana Cavalcanti fez um apelo aos Governos Estadual e Federal para que atendam com urgência aos municípios atingidos. "Estive em Pombos e Primavera, na Zona da Mata, onde pude ver de perto os estragos. Os prefeitos têm procurado atuar com todos os recursos de que dispõem para dar assistência às famílias desabrigadas e evitar novas tragédias. Nesses municípios, pontes e acessos estão comprometidos e mais de duas mil pessoas desabrigadas. É necessário que o Governo Federal libere recursos para recuperação dessas cidades", afirmou.

## Solenidade

# PM comemora 180 anos

Os 180 anos da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) foram lembrados, ontem, em reunião solene proposta pelo deputado Soldado Moisés (PRP). A data será comemorada no próximo dia 11. "A missão da PM é fazer cumprir a ordem e a segurança na sociedade, atribuições difíceis e um desafio cada vez maior para a corporação", enfatizou o deputado Raimundo Pimentel (PSDB), que presidiu a solenidade.

Criada a partir de um decreto do Imperador Dom Pedro I, em 1825, durante a Confederação do Equador, a PM era composta por apenas 320 policiais. Hoje,



INICIATIVA - Soldado Moisés propôs homenagem

são mais de 17 mil homens e mulheres, distribuídos em 23 batalhões ostensivos, 17 especializados e dezenas de

grupos espalhados em todo o Estado. "A Polícia Militar de Pernambuco esteve presente nos principais

episódios da história brasileira, como as Guerras de Canudos e do Paraguai", destacou Moisés.

O deputado ainda frisou sua dedicação em defesa dos direitos dos policiais. "Desde que cheguei à Casa, há dois anos e meio, assumi o compromisso de fazer do meu mandato um instrumento em favor dos militares estaduais", acrescentou. O comandante-geral da PMPE, coronel Cláudio José da Silva, agradeceu a homenagem da Alepe, destacando que a "corporação sempre estará empenhada em seus compromissos e funções institucionais".

## Direitos da Mulher

# Casa instala Comissão

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Alepe se reunirá hoje, às 9h, pela primeira vez, para a eleição dos cargos de presidente e vice-presidente. Criado com o objetivo de discutir as questões relativas ao sexo feminino, o colegiado é uma iniciativa da Mesa Diretora da Casa. O Legislativo Estadual é o terceiro do País a formar uma Comissão Permanente para tratar, especificamente, dos assuntos referentes à mulher.

O grupo realizará debates com a sociedade sobre políticas direcionadas ao público feminino, além de promover a fiscalização dessas ações. Entre as competências

do colegiado estão a análise de programas públicos; das dificuldades e obstáculos sociais e econômicos; a promoção e acesso das mulheres aos bens culturais e à educação; luta contra a exploração sexual e violência; e incentivo a atividades de apoio à criação do disquetário da mulher.

A Comissão é formada por Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodvalho (PRTB), Ceça Ribeiro (sem partido) e Teresa Leitão (PT), como titulares; e pelos suplentes Aurora Cristina (PMDB), Dilma Lins (PL), Malba Lucena (PTB), Isaltino Nascimento (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (sem partido).

# Projeto visa ampliar fiscalização de motos

Pedro Eurico pretende reapresentar proposta na Alepe

A impressão do número da placa das motocicletas nos capacetes dos condutores foi defendida, ontem, na Assembleia, a fim de reduzir o índice de violência no Estado. O deputado Pedro Eurico (PSDB) reapresentará um projeto de lei de autoria do ex-deputado Geraldo Melo para implementar a medida. A matéria fora aprovada pelo Legislativo, em 2001, e vetada pelo Governo do Estado, que alegou inconstitucionalidade. "Queremos facilitar o reconhecimento dos condutores que se envolvem em crimes. No Estado, 80% dos homicídios registrados são praticados por motoqueiros", argumentou Eurico.

O deputado também lembrou que, amanhã, o assassinato do promotor de Justiça de Panelas Rossini Alves Couto completará um mês e os acusados não ainda não foram identificados. "O secretário de Defesa Social, João Braga, deve continuar as investigações para que os culpa-



BRENO LAPROVITERA

**MOTOQUEIRO** - Capacete deverá trazer número da placa impresso de forma visível

dos sejam punidos", defendeu.

Nesta sexta-feira, a Comissão de Defesa da Cidadania realizará um ato público, no município de

Cupira, contra a violência e em homenagem ao promotor. O evento acontece a partir das 9h30, no Colégio Pedro Alves. Pedro Eurico justificou que não poderá

comparecer à solenidade porque participará das investigações do assassinato do comerciante José Barreto, a pedido da família da vítima.

## Garanhuns

# Aurora defende administração de Silvino

FERNANDO SILVA



**FUNDEF** - Ex- gestor foi o único a receber os recursos

A deputada Aurora Cristina (PMDB) defendeu o ex-prefeito de Garanhuns Silvino Duarte da acusação de que teria desviado dinheiro público do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Segundo Aurora, Silvino Duarte foi eleito em 1996 e reeleito em 2000. "Ele foi o único prefeito do município que recebeu recursos do Fundef", afirmou a parlamentar.

A deputada ressaltou as obras realizadas na gestão do ex-prefeito e disse que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) aprovou as prestações de contas apresentadas entre 1997 e

2001.

De acordo com Aurora Cristina, o TCE apenas recomendou que a Câmara Municipal rejeitasse as contas referentes ao ano de 2002, devido à não-apresentação do relatório de aplicação dos recursos do Fundef e de outros documentos, "que passaram despercebidos pela assessoria do ex-prefeito, mas que já estão sendo providenciados".

Entre as ações de Silvino Duarte destacadas pela deputada, estão obras de saneamento e calçamento, nos bairros da Boa Vista e Cohab I e II; construção da Escola Modelo Professor Letácio de Brito e da Esplanada Cultural Guadalajara.

## PLENÁRIO

### Aneel reduz reajuste

O percentual de reajuste da energia elétrica será reduzido de 24,4% para 7,4%. A medida foi anunciada ontem, durante a reunião ocorrida na sede da Aneel, que decidiu acatar a decisão da Justiça Federal. Segundo o presidente da Comissão Especial da Alepe que analisa o aumento da energia e a qualidade dos serviços prestados pela celp, deputado Sérgio Leite (PT), a revisão tarifária é provisória, já que a matéria continua em tramitação. Leite ressaltou que para os consumidores residenciais o aumento está definido em 4,8%.



### Memória Viva

A inclusão do ex-deputado estadual e ex-prefeito de Olinda Nivaldo Rodrigues Machado no Projeto Memória Viva, de iniciativa da Assembleia Legislativa em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), foi solicitada pelo deputado Alf (PTB). O parlamentar fez o pedido à Mesa Diretora da Casa por meio de ofício. "Hoje, Nivaldo Machado está com 84 anos e com a saúde abalada, mas prestou relevantes serviços ao Estado. Foi eleito vereador de Olinda duas vezes e deputado estadual por seis mandatos, tendo sido primeiro-secretário e presidente da Alepe. Foi, ainda, suplente do senador Marco Maciel, assumindo o mandato em seguida", afirmou. O presidente Romário Dias (PFL) informou que encaminhou o ofício à FGV.



### Hospital do Câncer

O sucesso do mutirão de cirurgias mamárias realizadas em pessoas carentes, no Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), no dia 21 de maio, foi elogiado, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). "Parabenizo a presidente do Conselho de Administração do Hospital do Câncer, Alexandra Saldanha de Moura; a coordenadora-executiva, Lígia Lacerda, e todos os profissionais do HCP pelo excelente trabalho. Também solicito um Voto de Aplauros para o médico-chefe de patologia da unidade, Paulo Vicente, pela atuação humanitária". Segundo o pefelista, foram realizadas 16 cirurgias de urgência.



## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

# Audiência avalia reajuste de 18% proposto pela Compesa

Presidente da companhia informou que maior gasto é com energia

Para explicar o reajuste de 18% na tarifa de água e esgoto sanitário do Estado, proposto pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), o presidente da estatal, Luiz Gonzaga Perazzo, compareceu, ontem, à audiência pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe. De acordo com Perazzo, o índice final será divulgado depois que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) definir o percentual tarifário de energia, o que ocorreu ontem (ver nota na pág. 2). "A Compesa gasta cerca de R\$ 7 milhões por mês em energia elétrica. Atualmente, esse insumo representa o nosso maior custo", afirmou.

Durante a reunião, o presidente da Compesa tam-



RINALDO MARQUES

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - Colegiado promoveu encontro pela manhã

bém informou que está aguardando uma definição da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe), que

não mandou nenhum representante para a reunião. "A Arpe nos apresentou três percentuais, o de 7,2%, se

não houver aumento de energia; 10,6%, se a Aneel cumprir a liminar que veta a compra de energia da Ter-

mopernambuco; ou entre 13 e 14%, se o aumento original proposto pela Celpe for mantido", declarou, acrescentando que serão colocados hidrômetros nas residências para reduzir as perdas.

A Compesa possui cerca de 1,4 milhão de clientes no Estado, abastece quase 90% da população urbana e atende a 171 dos 185 municípios de Pernambuco. Segundo dados da empresa, a companhia tem perda de 50% da produção total.

O vice-presidente do Sindicato dos Urbanitários, Edvaldo Gomes, criticou o fato de a estatal não possuir uma política de saneamento e o gasto com serviços terceirizados que, segundo ele, chega a R\$ 70 milhões por ano. "Não somos contra o aumento da

tarifa, mas defendendo que o dinheiro seja gasto na melhoria do atendimento", declarou Edvaldo.

"A Compesa tem problemas históricos que interferem nos custos e são repassados aos usuários, como o gasto excessivo com terceirizados. É preciso fazer um realinhamento da tarifa e estabelecer metas para que, nos próximos 12 meses, sejam reduzidos os custos operacionais", avaliou o presidente da Comissão, deputado Alf (PTB). Também participaram da reunião a presidente do Secovi, Solange Lino; o representante do Procon, Renier Coêlho, e os deputados Sílvio Costa (PMN), Adelmo Duarte (PFL), Sérgio Leite (PT) e Henrique Queiroz (PP).

## Tribunal de Contas

### Comissões aprovam reajuste salarial

Duas propostas do Tribunal de Contas do Estado (TCE), uma concedendo reajuste salarial de 11% aos servidores e outra alterando a estrutura organizacional do órgão, foram aprovadas, ontem, nas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), Administração Pública e Finanças, Orçamento e Tributação da Assembleia. As duas proposições representarão um investimento de, aproximadamente, R\$ 5,4 milhões este ano de 2005. Os projetos seguem, agora, para a apreciação do Plenário.

Outras duas matérias, também encaminhadas pelo TCE, foram aprovadas em Justiça e Administração. Os Projetos nº 954/05, que altera a Lei Orgânica da instituição, e nº 955/05, modificando o Plano de Cargos e Carreiras do órgão, receberam alterações

na Comissão de Justiça. A primeira refere-se à extensão do prazo máximo para a posse de conselheiros e a outra modifica o percentual de inserção de servidores no TCE. De acordo com o relator na CCLJ, deputado

**Servidores devem ter incremento de 11%**

Sebastião Oliveira Júnior (sem partido), as mudanças foram discutidas em conjunto com integrantes do sindicato da categoria.

As proposições foram retiradas da pauta da Comissão de Finanças por iniciativa do presidente do

colegiado, deputado Sebastião Rufino (PFL), que convocou uma reunião extraordinária para analisá-las na manhã de hoje. "Decidimos adiar a apreciação porque os projetos receberam alterações na Comissão de Justiça. Essas mudanças precisam ser publicadas no *Diário Oficial* para que possamos votá-las", esclareceu.

**ADMINISTRAÇÃO** - Os estabelecimentos comerciais e financeiros do Estado poderão ser obrigados a justificar formalmente a negativa de crédito às pessoas que solicitarem financiamentos e não forem atendidas. O Projeto de Lei nº 885/05, que trata do assunto, de autoria Izaías Régis (PTB), foi aprovado, também, pela Comissão de Administração Pública. O colegiado aprovou outras duas propostas e distribuiu 13 matérias.

## Rede Estadual de Ensino

### Deputado cobra aumento de hora-aula

A Comissão Suprapartidária criada pela Assembleia Legislativa para garantir o cumprimento da ordem judicial que determina o reajuste da hora-aula de 1,9 mil professores da rede estadual está tendo dificuldades para agendar uma reunião com a Procuradoria Geral do Estado. A informação foi divulgada, ontem, pelo deputado Roberto Leandro (PT), que integra o grupo. A Justiça determinou que o valor da hora-aula seja o equivalente a 3,5% do salário mínimo.

"Criamos um grupo para viabilizar a negociação e saber o que estava ocorrendo, mas não se consegue falar com o procurador Flávio Góes. A Procuradoria precisa ter uma atenção maior com a Assembleia Legislativa e receber os deputados porque queremos apenas que seja cumprida uma decisão judicial", afirmou.



FERNANDO SILVA

**CRÍTICA** - Leandro quer debater com Procuradoria

O deputado salientou que o Executivo ingressou com um pedido de embargo da execução, "alegando mil e um motivos para protelar o pagamento". "Entretanto, os embargos foram negados pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual Alexandre Magalhães, que mandou o Governo dar continuidade, imediatamente, à

decisão judicial. Estamos aqui, hoje, pedindo que o procurador-geral, Sílvio Pessoa, designe alguém para receber os parlamentares e explicar os motivos de os pagamentos estarem sendo protelados. Assim, poderemos viabilizar um cronograma para a efetivação desse pagamento", afirmou.

# Funcionamento da ATI volta a ser discutido

**Agência substituiu a Fisepe no processo de reforma do setor**

A reforma da área de tecnologia da informação do Estado voltou a ser debatida, ontem, em audiência pública promovida pela Comissão de Ciência e Tecnologia. A Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), criada há um ano para substituir a Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco (Fisepe), foi o enfoque da discussão. Segundo o presidente da autarquia, Carlos Farache, a ATI executa políticas para o setor e coordena as ações do Governo Digital. Para compor o quadro de pessoal da agência, o Estado está reabrindo o processo de adesão dos servidores da extinta Fisepe. O secretário-executivo de Modernização da Gestão do Governo Digital, Joaquim Castro, explicou que o funcionário deverá optar entre a permanência na Pernambuco Participações e Investimentos S.A. (Perpart) e a mudança para a ATI.

A primeira fase de adesão aconteceu no início do ano. O presidente do Sindicato de Processamento de Dados, Manoel Messias, lembrou que nenhum servidor, dos 420 que faziam parte da Fisepe, optou por ser transferido para a ATI. "Haverá redução de salários para alguns funcionários e outros, com mais de 30 anos de serviço, perderão benefícios,



RINALDO MARQUES

**DISCUSSÃO** - Comissão de Ciência e Tecnologia da Casa coordenou o debate

como o seguro-saúde", alertou. O presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Alepe, deputado João Fernando Coutinho (PSB), mostrou-se preocupado com a situação. "Ficou clara a necessidade de modernização do setor, mas a condição dos trabalhadores traz inquietação", afirmou.

A vice-presidente do colegiado, Dilma Lins (PL), também destacou a importância da preservação dos direitos adquiridos dos funcionários da extinta Fisepe. Joaquim Castro assegurou que não haverá redução de salários, lembrando que os servidores que optarem pela ATI rece-

berão incentivos pela produtividade. O secretário-executivo destacou, ainda, que o novo modelo da informática pública está chamando a atenção de outros Estados. Uma das inovações é a rede Pernambuco Multidigital. "Com essa iniciativa, faremos uma economia de R\$ 15 milhões, em quatro anos, nas comunicações entre os órgãos do Governo", informou.

Para Manoel Messias, a concepção que o Executivo tem sobre informática pública é "equivocada". "A informática é um instrumento essencial à função estratégica do Estado. A ATI, da forma como foi construída,

fracassará", avaliou. Messias também criticou a terceirização de serviços feita pela agência. Segundo o sindicalista, a ATI não pode ficar dependente de empresas privadas para executar suas funções. Já o secretário-executivo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, José Carlos Cavalcanti, declarou que o modelo de gestão da informática em Pernambuco é considerado um dos mais modernos do País. "O Governo consagrou a função estratégica da informática como instrumento para o desenvolvimento do Estado", concluiu.

## Assassinato

# Ex-vereadora é condenada

A condenação, na última terça-feira, da ex-vereadora de Palmares Teresa Josino Brayner a 18 anos de prisão em regime fechado, pelo assassinato da advogada Célia Avelino, 1997, foi registrada, em Plenário, pelo deputado Fernando Lupa (PSDB). O parlamentar destacou que a ex-vereadora foi presa durante os trabalhos da CPI do Narcotráfico e da Pistolagem, promovida pela Assembleia, em 2000. "Essa condenação foi resultado de um trabalho sério e transparente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que engrandece a todos nós que participamos e, também, a esse Poder. Teresa Josino, que usava seu mandato como um manto de impunidade, praticou um crime bárbaro contra uma pessoa de bem, que contrariava os interesses de poderosos da Mata Sul", salientou.

Lupa também lembrou que a Comissão da Alepe foi considerada modelo pela CPI Federal e sua atuação foi elogiada por

FERNANDO SILVA



**LUPA** - Apoio à decisão

todas as instituições que ajudaram no desenvolvimento do trabalho, entre elas, a Procuradoria de Justiça e o Poder Judiciário. "Essa CPI realizou a oitiva de mais de 200 pessoas e participou de audiências em todas as regiões do Estado, culminando com o relatório brilhante do deputado José Queiroz (PDT). Parabéns a todos que a integraram porque conseguimos êxitos importantes, como colocar na cadeia uma autoridade que usava a política para o crime organizado", acrescentou.

## Meio Ambiente

# Prêmio Vasconcelos Sobrinho

A entrega do XVI Prêmio Vasconcelos Sobrinho, realizada no dia 3, no Mar Hotel, em Boa Viagem, homenageando os projetos elaborados em benefício do meio ambiente, foi destacada, ontem, pela deputada Ceça Ribeiro (sem partido).

"Como membro da Comissão de Meio Ambiente desta Casa, quero parabenizar os quatro vencedores e o professor Manoel Correia, que ministrou uma aula sobre a vida e obra de Vasconcelos Sobrinho. Quero também

agradecer a participação das pessoas que estão realizando ações para melhorar a qualidade de vida, a partir do cuidado ambiental", ressaltou a parlamentar.

De acordo com Ceça Ribeiro, foram premiados os integrantes do Programa Agente Jovem do município de Buíque, que, juntamente com a Prefeitura da cidade, realizaram ações de saneamento básico em bairros carentes; a Associação de Mulheres de Nazaré da Mata, pelo trabalho de recu-



FERNANDO SILVA

**CEÇA** - Homenagens

peração do Rio Tracunhaém; as três professoras da escola pública Padre Manoel Paiva Neto, em Petrolina, representada pela professora Josenilda Martins, que, desenvolveram o Projeto Caatinga, Estudar para Conhecer e Conhecer para Valorizar; e o presidente da Associação de Várzea do Una, Bertrando Bernardino, que apresentou uma proposta de renaturalização do Rio Una, principal meio de sobrevivência das populações ribeirinhas.

## Encontro da Juventude

MOISÉS BARBOSA



A Assembleia Legislativa sediou, ontem, mais um Encontro da Juventude. A deputada Ana Cavalcanti (PP) comandou a abertura dos trabalhos e destacou que a "Casa e o Governo do Estado têm uma preocupação especial com os jovens, por entender que são a base de sustentação social". Segundo a parlamentar, a União deu um passo importante ao criar o Programa, o Conselho e a Secretaria Nacional da Juventude. O presidente da ONG Crescer Macambira, Aderbal Medeiros, defendeu a criação do Conselho de Promoção e Defesa dos Direitos da Juventude do Estado. "Os jovens brasileiros enfrentam muitos problemas sociais, como a falta de acesso à educação e de melhores condições de vida", enfatizou. No Brasil, existem 34 milhões de pessoas na faixa etária entre 15 e 24 anos.

Resolução

Resolução Nº 724

**EMENTA:** Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Claudiano Martins.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao Deputado Claudiano Martins, a partir de 25 de maio de 2005, nos termos do inciso III, do artigo 38, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 08 de junho de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

Ato

ATO Nº 426

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 11 e 12/2005, do Presidente da Comissão de Ciência Tecnologia e Informática , Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar, a pedido, **VANDEVAL BEZERRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **GUSTAVO HENRIQUE GOMES TINOCO**, nos termos da Lei nº 11.641/99.

**Sala Torres Galvão, 08 de Junho de 2005.**

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

Ordem do Dia

**Sexagésima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 09 de junho de 2005, às 14:30 horas.**

Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5073/2005**  
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Arcoverde, o imóvel que indica e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/6/2005**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5074/2005**  
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Carpina, o imóvel que indica e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/6/2005**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5078/2005**  
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Macaparana, o imóvel que indica e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/6/2005**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 946/2005**  
**Autor:** Poder Executivo

Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências.  
**Com Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Poder Executivo.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal.**

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/5/2005.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005**  
**Autor:** Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Altera a Lei nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas unidades administrativas, seus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas e estabelece normas para disciplinar os Atos Normativos que menciona e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005.**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2004 ao Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
**Autor do Projeto:** Tribunal de Contas do Estado

Altera a Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Parecer Favorável da 1ª Comissão.**

**Depende de Pareceres das 2ª e 3ªComissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2005.**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2004 ao Projeto de Lei Ordinária nº 955/2005**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
**Autor do Projeto:** Tribunal de Contas do Estado

Altera a Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Parecer Favorável da 1ª Comissão.**

**Depende de Pareceres das 2ª e 3ªComissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 9/6/2005.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 956/2005**  
**Autor:** Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Reajusta os vencimentos - base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.  
**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quorum para Aprovação:** Maioria Simples

**DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 979/2005**  
**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Macaparana o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/6/2005.**

**Discussão Única da Indicação nº 4289/2005**  
**Autor:** Dep. Bruno Araújo

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua Caique, nº 60 - Sítio Lagoa do Algodão, I Distrito, município de Caruaru.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4290/2005**  
**Autor:** Dep. Bruno Araújo

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua João Amorim dos Santos em frente ao nº 65, Vila Padre Inácio e outro na Rua 05, em frente ao nº 10, Vila Diocesana, todas no município de Caruaru.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4291/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Diretor Presidente da Celpe, ao Diretor de Operações da Celpe e ao Gerente de Expansão de Redes da Celpe objetivando a expansão do Projeto de eletrificação Rural no Sítio Pão de Açúcar na Zona Rural do município de Brejo da Madre de Deus.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4292/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar/PE objetivando a instalação de um telefone público no Sítio Pão de Açúcar na zona rural de Taquaritinga do Norte, em nosso Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4293/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de construir e equipar um refeitório na Escola Júlio Correia de Oliveira, localizado no município de Condado, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4294/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro da Integração Nacional, ao Diretor Geral do DNOCS e ao Coordenador do DNOCS/PE objetivando a liberação de recursos financeiros na ordem de 3,5 milhões para a implantação da linha de alta tensão, visando implantar a segunda etapa do Sistema Jucazinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4295/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra Estrutura, ao Diretor Presidente da Celpe, ao Diretor de Operações da Celpe e ao Gerente de Expansão de Redes/Celpe objetivando a expansão do projeto de eletrificação rural na Rua Cícero Antônio Silva, no Distrito de Pão de Açúcar, localizado no município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4296/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar/PE objetivando a instalação de um telefone público no Bairro Zamba, preferencialmente a Rua dos Miozotis, zona urbana de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4297/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar/PE objetivando a instalação de um telefone público no Sítio Poço de Cachoeira, zona rural de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4298/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar/PE objetivando a instalação de um telefone público no Sítio Placas, zona rural do município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4299/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar/PE objetivando a instalação de um telefone público no Sítio Jaburu de Baixo, zona rural do município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4300/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Diretor Presidente da Celpe, ao Diretor de Operações da Celpe e ao Gerente de Expansão de Redes da Celpe objetivando a expansão de eletrificação até o cemitério novo Lírio dos vales, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4301/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de implantar um laboratório de ciências na Escola Antônio Correia de Oliveira Andrade, no município do Condado, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4302/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe de Polícia Civil no sentido de viabilizar estudos para a criação de uma Delegacia de Combate à Pirataria em nosso Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4303/2005**  
**Autora:** Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Secretário de Educação e Cultura do Estado objetivando a reforma da Escola Estadual Dom Vital, localizada no município de Caruaru, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4304/2005**  
**Autora:** Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Secretário de Educação e Cultura do Estado objetivando a instalação de uma biblioteca na Escola Estadual Pio XII, localizada no município de São Caetano, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4305/2005**  
**Autora:** Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Secretário de Educação e Cultura do Estado no sentido de reconstruir o muro da Escola Estadual Joaquim Ribeiro da Rocha, localizada no município de São Caetano, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4306/2005**  
**Autora:** Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Secretário de Educação e Cultura do Estado objetivando a instalação de um laboratório de ciências na escola estadual Agamenon Magalhães, localizada no município de São Caetano, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4307/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação do Estado e à Gerente da GERE Mata Norte no sentido de disponibilizarem recursos para ampliar a Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira, situada no município de Condado, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4308/2005**  
**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Ministro dos Esportes, Governador do Estado, ao Secretário de Educação do Estado e à Gerente da GERE Mata Norte no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de uma quadra poli-esportiva coberta, na Escola Estadual Antônio Correia de Oliveira, situada na Avenida 15 de Novembro, nº 888, Centro, no município de Condado, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2883/2005**  
**Autor:** Dep. Bruno Araújo

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Aídes Maria de Oliveira de Souza, em 31 de maio do corrente ano no Hospital Prontolinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2884/2005**  
**Autor:** Dep. Betinho Gomes

**Solicita a realização de uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Defesa do Meio Ambiente em data a ser marcada, para tratar sobre a implantação do Parque Boa Viagem, localizado nesta Capital.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2885/2005**  
**Autor:** Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplauso aos Defensores de Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, à OAB Seccional Pernambucana e em especial aos advogados Leda Pessoa, Waldomiro Diniz, Marcelo Santa Cruz de Oliveira e Melba Meireles Martins em razão da atuação no procedimento que apurou a morte de Sergei Queiroz e o envolvimento de policiais do Estado, culminando com a condenação dos acusados em júri popular.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2886/2005**  
**Autora:** Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Cidade do Cabo de Santo Agostinho pela mobilização e luta contra à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, realizada em 18 de maio do corrente ano, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à *Exploração Sexual Praticada Contra a Criança e o Adolescente*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2887/2005**  
**Autor:** Dep. Betinho Gomes

Voto de Congratulações a Dom Fernando Saburido, (Ordem São Bento) pela recente nomeação pelo Papa Bento XVI como novo Bispo da Diocese Vacante de Sobral, no Estado de Ceará, pertencente ao Regional Nordeste I, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2888/2005**  
**Autora:** Dep. Aurora Cristina

Voto de Aplauso ao senhor Ulisses Peixoto Pinto Filho pelo transcurso do sexagésimo terceiro aniversário de vivência no jornalismo, dedicados, principalmente, à cidade de Garanhuns e ao Agreste Meridional.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2889/2005**  
**Autora:** Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso ao município de Angelim pela passagem do seu septuagésimo quarto aniversário de emancipação política.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2890/2005**  
**Autor:** Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE pelo aniversário de cento e dez anos da fundação da escola de Engenharia de Pernambuco, transcorrido em 3 de junho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2891/2005**  
**Autor:** Dep. Pedro Eurico

Voto de Congratulações com à Dra. Débora Luzinete de Almeida por ingressar no Poder Público Federal como Procuradora da República.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2892/2005**  
**Autor:** Dep. Roberto Liberato

Voto de Congratulações com o Prefeito de Caruaru, Tony Gel e à Primeira Dama, senhora Miriam Lacerda Rodrigues, Presidente do Comitê Gestor do São João de Caruaru, bem como para com toda a equipe, pela excelente abertura do *Melhor e Maior São João do Mundo*, transcorrido em 4 de junho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2893/2005**  
**Autor:** Dep. Roberto Liberato

Voto de Aplauso ao autor da obra musical *A Feira de Caruaru*, o cantor e compositor caruaruense Onildo Almeida, pelos sessenta anos de música.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2894/2005**  
**Autora:** Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira - IMIP pelo transcurso dos seus quarenta e cinco anos de atividade.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2895/2005**  
**Autor:** Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Obrigado, Recife*, de autoria do juiz João José Rocha Targino, publicado no Diário de Pernambuco, Seção Opinião, em 31 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005

**Discussão Única do Requerimento nº 2896/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Aplauso à Phillips pela iniciativa de conceder vinte bolsas de estudos aos alunos da rede pública de ensino que passarem no vestibular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005

**Discussão Única do Requerimento nº 2897/2005**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Josefa Silva, ocorrido em 4 de junho do corrente ano, na zona rural do município de Brejão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005

**Discussão Única do Requerimento nº 2898/2005**  
**Autor: Dep. Augusto César**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Marcos Tadeu Cabral Pereira ocorrido em 4 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/6/2005

Ata

**ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2005.**

**Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados João Negromonte, Romário Dias e Raimundo Pimentel.**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Dílma Lins, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ceça Ribeiro, Elias Lira, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Nelson Pereira e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Izaías Régis e Mavíael Cavalcanti. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a Deputada Aurora Cristina para em sua oratória convidar a todos para o Festival de Inverno do município de Garanhuns que ocorrerá nos próximos dias. Logo após, usa da palavra o Deputado Izaías Régis que vem apelar às autoridades competentes no sentido de tomar as devidas providências a fim de sanar grave problema de saúde pública provocado pelo matadouro do município de Garanhuns. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Augusto César para em breves palavras solicitar às autoridades da Secretaria de Agricultura que resolvam o problema da bitributação cobrada pela referida secretaria nas guias de transporte animal. Com a palavra o Deputado Roberto Liberato que vem comentar duas proposições de sua autoria, a primeira de voto de aplausos ao compositor Onildo Almeida pelos sessenta anos de música e pela brilhante música A Feira de Caruaru, immortalizada na voz de Luiz Gonzaga, e a última congratula-se com o prefeito de Caruaru Senhor Tony Gel pela maravilhosa abertura do São João da Capital do Forró. Prosseguindo, usa da tribuna a Deputada Teresa Leitão para em seu discurso enaltecer a Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco (Fetape), oportunidade em que faz um histórico dos serviços prestados pela mesma em prol dos trabalhadores rurais. Finalizando, comenta a política agrária proposta pelos trabalhadores rurais em Pernambuco. Segue-se com a palavra o Deputado Antônio Figueirôa que vem registrar a extensão do Programa Samu para a região da sulância. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Adelmano Duarte para registrar com grande satisfação a fundação do Jornal Tribuna Lajedense, veículo de comunicação que com certeza engrandecerá o Agreste Setentrional e todo Pernambuco. Com a palavra o Deputado Sebastião Rufino que vem apresentar voto de pesar pela morte do sargento da Polícia Militar Aldivas Batista que era lotado nesta Casa de Leis. Logo após, usa da tribuna o Deputado Roberto Leandro para inicialmente solidarizar-se com os trabalhadores rurais presentes nas galerias da Assembléia Legislativa. Ao final, informa que no próximo dia dez ocorrerá um ato público na cidade de Cupira em memória do promotor Rossini Couto, assassinado recentemente por bandidos, oportunidade em que convida a todos para comparecer ao citado ato. Com a palavra o Deputado Alf que em seu pronunciamento vem discorrer acerca do Programa denominado Crédito Solidário para a casa própria que tem como fonte fiadora a Caixa Econômica Federal. Finalizando, critica algumas exigências do citado programa considerando-as absurdas. Em seguida, usa da tribuna a Deputada Carla Lapa (assume a Presidência o Deputado Romário Dias), para prestar solidariedade ao atual prefeito do município de Sanharó, Senhor César Augusto Freitas, que encontrou o citado município completamente sucateado pelos seus antecessores. Finalmente com a palavra o Deputado Betinho Gomes, último orador inscrito, que vem lê nota da Comissão Executiva do Diretório do Partido Popular Socialista (PPS) a respeito das denúncias feitas pelo Deputado Federal Roberto Jefferson. Ao final, cobra providências das autoridades no sentido de apurar os fatos com o devido rigor. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em única discussão o Parecer nº 5046/2005, da Décima Quinta Comissão, que oferece redação final ao Projeto de Lei Ordinária nº 941/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Complementar nº 946/2005, discutem a matéria os Deputados Teresa Leitão, Augusto César e Bruno Araújo. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados Sérgio Leite e Carla Lapa). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada

dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmano Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Dílma Lins, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão (38). Deixaram de votar os Deputados: Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Nelson Pereira, Sebastião Oliveira Júnior, Soldado Moisés por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (11). Sendo, por conseguinte aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 946/2005 (com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo). Submetidos ao Plenário são aprovados em primeira discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 933/2005, 934/2005, 935/2005 (a Presidência informa que as Emendas Modificativas 01, da Comissão de Negócios Municipais, apostas aos referidos projetos receberam pareceres contrários das Primeira e Segunda Comissões por unanimidade. Sendo, por conseguinte arquivadas) e 179/2003. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 557/2004, ocupam a tribuna os Deputados Sílvio Costa, Antônio Moraes (que foi apartado pelo Deputado Augusto Coutinho), (assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel), Pedro Eurico (que foi apartado pelo Deputado Sílvio Costa) e Sérgio Leite. Encerrada a discussão, é aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei Ordinária nº 557/2004 com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (contra o voto do Deputado Sílvio Costa). Em votação, é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 937/2005. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4274/2005 a 4284/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 2862/2005 a 2878/2005. Anunciado o Grande Expediente, usa da tribuna o Deputado Romário Dias, único orador inscrito, para em longo pronunciamento demonstrar grande preocupação com a situação de escândalos que mergulhou a Nação nos últimos dias. Finalizando, cobra rigorosa apuração dos fatos no sentido de passar o País a limpo. O orador foi apartado pelos Deputados: Pedro Eurico, Betinho Gomes, Teresa Leitão, Roberto Leandro, Mavíael Cavalcanti, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Sérgio Leite e Isaltino Nascimento. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4289/2005 a 4308/2005 de autoria dos Deputados: Bruno Araújo, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes e Teresa Leitão e, os Requerimentos nºs 2883/2005 a 2898/2005 da lavra dos Deputados: Bruno Araújo, Betinho Gomes, Carla Lapa, Aurora Cristina, Teresa Leitão, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Augusto Coutinho, Izaías Régis e Augusto César, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Pedro Eurico, voto de congratulações com a Doutora Débora Luzinete de Almeida por ingressar no Poder Público Federal como Procuradora da República. Pelo Deputado Antônio Moraes, três apelos: o primeiro, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Defesa Social e ao Chefe de Polícia Civil, no sentido de viabilizarem estudos para a criação de uma Delegacia de Combate à Pirataria em nosso Estado; o segundo e o terceiro, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Educação e Cultura e à Gerente da Gerência Regional de Educação Mata Norte, no sentido de viabilizarem a ampliação da Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira; e a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Antônio Correia de Oliveira, esses no município de Condado. Pela Deputada Teresa Leitão, seis proposições: da primeira à quarta, apelos ao Senhor Secretário Estadual de Educação e Cultura, no sentido de providenciar a instalação de um laboratório de ciências na Escola Estadual Agamenon Magalhães; reconstrução do muro da Escola Joaquim Ribeiro da Rocha; instalação de uma biblioteca na Escola Estadual Pio XII, esses no município de São Caetano; e a reforma da Escola Estadual Dom Vital, no município de Caruaru; a quinta e a sexta, votos de aplausos: à Universidade Federal de Pernambuco pelo aniversário de cento e dez anos da fundação da Escola de Engenharia de Pernambuco, ocorrido no dia três do mês corrente; e ao município de Angelim pela passagem dos setenta e quatro anos de aniversário de sua emancipação política. Pelo Deputado Bruno Araújo, três proposições: a primeira e segunda, apelos ao Senhor Gerente de Relações Internacionais da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos nas Ruas: João Amorim dos Santos, Cinco e Calique, no município de Caruaru; e a terceira, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Aídes Maria de Oliveira de Souza, ocorrido no dia trinta e um de maio do corrente ano. Pela Deputada Aurora Cristina, voto de aplauso ao Senhor Ulisses Peixoto Pinto Filho pelo transcurso do sexagésimo terceiro aniversário de vivência no jornalismo, dedicados principalmente à cidade de Garanhuns e ao Agreste Meridional. Pelo Deputado Betinho Gomes, três requerimentos: o primeiro, voto de congratulações com Dom Fernando Saburido pela recente nomeação como Bispo da Diocese Vacante de Sobral, no Estado do Ceará; o segundo, voto de aplauso aos Defensores de Direitos Humanos do Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil e em especial aos advogados Leda Pessoa, Waldomiro Diniz, Marcelo Santa Cruz de Oliveira e Melba Meireles Martins, pela atuação no procedimento que apurou a morte de Sergei Queiroz; e o terceiro, solicitando que seja realizada uma audiência pública no âmbito da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, com data a ser marcada, para tratar sobre a implantação do Parque Boa Viagem. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, onze apelos: o primeiro, aos Senhores: Presidente da República, Ministro de Estado da Integração Nacional, Diretor Geral e ao Coordenador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no sentido de liberarem recursos financeiros para a implantação da linha de alta tensão visando implantar a segunda etapa do Sistema Jucazinho; do segundo ao quarto, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-estrutura, Diretor-Presidente, Diretor de Operações e ao Gerente de Expansão de Redes da Companhia Energética de Pernambuco, no sentido de providenciarem a eletrificação rural no Sítio Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte; na Rua Cícero Antonio Silva até o cemitério Lirio dos Vales, esses no Distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte; o quinto e sexto, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, no sentido de que seja providenciada a construção e equipamento de um refeitório na Escola Júlio Correia de Oliveira; e a implantação de um laboratório de ciências na Escola Antônio Correia de Oliveira Andrade, esses no município de Condado; do sétimo ao décimo primeiro, ao Senhor Diretor Executivo de Relações Internacionais da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos nas seguintes localidades: Sítios Jaburu de Baixo, de Placas, Poço de Cachoeira, Pão de Açúcar e na Rua dos Miozotes, esses no município de Taquaritinga do Norte. Pela Deputada Carla Lapa, votos de aplausos: ao Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira pelos seus quarenta e cinco anos de atividades; e ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Cabo de Santo Agostinho pela mobilização e luta contra a violência sexual de crianças e adolescentes, realizada no dia dezoito de maio do corrente ano. Pelo Deputado Augusto Coutinho, dois requerimentos: o primeiro, voto de aplauso a Phillips pela iniciativa de conceder vinte bolsas de estudos aos alunos da rede pública de ensino; e o

segundo, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo “Obrigado, Recife”, de autoria de Juiz João José Rocha Targino, publicado no Diário de Pernambuco em trinta e um de maio do corrente ano. Pelo Deputado Izaías Régis, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Josefa Silva, ocorrido no dia quatro do mês corrente, no município de Brejão; e pelo Deputado Augusto César, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Marcos Tadeu Cabral Pereira, ocorrido no dia quatro do mês corrente. (Os Projetos de Resolução e de Lei nºs 986/2005 e 987/2005 oriundos da Mesa Diretora e do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados: Claudiano Martins, Geraldo Coelho e Sebastião Oliveira Júnior. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

**SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2005.**

EXPEDIENTE

**PARECER Nº 5054** - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 886.  
A Imprimir

**PARECER Nº 5055** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 943  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5056** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 979.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 5057, 5058, 5059, 5062, 5064, 5065, 5066 E 5067** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 706, 940, 953, 956, 961, 972, 973 e 978.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5060** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 954.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5061** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 955.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 5063** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 960, juntamente com Emenda deste Colegiado.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 5068 E 5069** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 953 e 956.  
A Imprimir.

**OFÍCIOS NºS 811, 823, 850, 851, 852, 853, 855 E 856** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 3817, 4119, 4120, 4121, 4133, 4118, 4131 e 4132, dos Deputados Guilherme Uchôa e Dílma Lins, Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

**CT/COMPESA Nº 226** - DO CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPESA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 3828, da Deputada Dílma Lins. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2000** - DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE comunicando que foi deferido o requerimento nº 1326, do Vereador João Falcão Ferraz. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 16** - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL encaminhando Cartilha sobre o sistema penitenciário nacional. À 10ª Comissão.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO NELSON PEREIRA**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 08 a 09 de junho de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 08 de junho de 2005.

Deputado Nelson Pereira

DESPACHO

DEFERIDO EM, 08/06/2005

Deputado Ettore Labanca  
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5056/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 979/2005**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências.

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 979/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 071, de 01 de junho de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A matéria pretende autorizar a cessão ao Município de Macaparana, pelo prazo de 21 (vinte e um) anos, o direito de uso da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, integrante de seu patrimônio.

A cessão de que trata o parágrafo acima deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado aos trabalhos a serem desenvolvidos na área de saúde do Município, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

De acordo com o art. 3º da proposição “o imóvel objeto da cessão de uso, destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no artigo 2º desta Lei, sob pena de rescisão contratual”.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

2. Parecer do Relator

Conforme exposto na mensagem N.º 071/2005 que encaminha o projeto “a presente iniciativa insere-se no contexto de descentralização da gestão dos serviços e ações de saúde, possibilitando a transferência de encargos ao município cessionário, integrando-o, efetivamente, ao Sistema Único de Saúde – SUS e, com isso, proporcionando aos cidadãos acesso geral e uniforme a tais serviços, na forma dos preceitos contidos na Constituição da República”.

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a cessão de uso de imóvel de que trata encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, §§ 1º e 2º. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 979/2005, originado do Poder Executivo.

Antônio Moraes  
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 979/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de junho de 2005.

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Antônio Moraes.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Adelmano Duarte, Augusto César, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

Parecer Nº 5057/2005

**Projeto de Resolução nº 706/2004**  
**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

**EMENTA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO EMPRESÁRIO ZEFERINO FERREIRA DA COSTA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 706/2004, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa conceder o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Pernambuco ao Empresário Zeferino Ferreira da Costa.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, “j”, do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa. Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Burli – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 706/2004, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Jacilda Urquisa  
Deputada

3. Conclusão da Comissão

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</div><div>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</div><div>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</div></div> <div><p>Convoco, nos termos do art. 105, II, c/c § 2º art. 113, <i>caput</i>, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Rufino (PFL), Adelmo Duarte (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Geraldo Coelho (PFL), Henrique Queiroz (PP), João F. Coutinho (PSB), Marcantônio Dourado (PMDB), Roberto Leandro (PT), Sílvio Costa (PMN), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodovalho (PSC), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Ciro Coelho (PFL), Izaías Régis (PTB), Nelson Pereira (PC do B), Manoel Ferreira (PFL), Ricardo Teobaldo (PMDB), para comparecerem à <b>Reunião Extraordinária</b>, às <b>10:00h</b> (dez horas) do próximo dia <b>09 de junho de 2005</b> (quinta-feira), no Plenarinho I.</p><div>EM DISCUSSÃO</div><div><div>1) <b>Projetos de Leis Ordinárias:</b></div><div><div>a) <b>Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005</b>, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas – Relator: Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Altera a Lei n.º 12.600, de 14 de junho de 2004);</div><div>b) <b>Projeto de Lei Ordinária n.º 955/2005</b>, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas – Relator: Deputado Ciro Coelho (Ementa: Altera a Lei n.º 12.595, de 04 de junho de 2004).</div></div></div><div><div>Recife, 08 de junho de 2005.</div><div>Deputado SEBASTIÃO RUFINO</div><div>- Presidente -</div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <div><div>COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO</div><div>DO SISTEMA HABITACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</div><div>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</div></div> <div><p>Convoco nos termos do Art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Antônio Moraes (PSDB), Sílvio Costa (PMN), Tereza Leitão (PT), Carla Lapa (PSB), Henrique Queiroz (PP), Roberto Liberato (PFL), Betinho Gomes (PPS), José Queiroz (PDT), Membros Titulares, e, os Suplentes, Manoel Ferreira (PFL), Roberto Leandro (PT), João Fernando Coutinho (PSB), Raimundo Pimentel (PSDB), Ceça Ribeiro, Pastor Cleiton Collins (PSC), Jacilda Urquisa (PMDB), Augusto Coutinho (PFL). Para reunião desta Comissão a ser realizada, no dia 09 de Junho, Quinta-feira, às 09:00h, no Auditório do 6º andar do anexo I desta Casa Legislativa.</p><div>PAUTA:</div><div><div>- Esclarecimentos da <b>CONSTRUTORA VISOR LTDA</b> sobre o Conjuntos Residenciais: Catamarã, Praia Grande e Enseada no Município de Jaboatão dos Guararapes;</div><div>- Esclarecimentos da <b>PREFEITURA DE OLINDA</b> à respeito dos Relatórios de Vistoria Técnica de Edificações Interditadas e Alvarás de Desinterdição, no Município de Olinda.</div></div><div>DEPUTADO ALF</div><div>PRESIDENTE</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 706/2004, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.</p> <div><div>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de junho de 2005.</div><div>Presidente: Bruno Rodrigues.</div><div>Relator : Jacilda Urquisa.</div><div>Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <div><div>Parecer N° 5059/2005</div><div>Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005</div><div>Autor: Tribunal de Contas do Estado</div></div> <div><div>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.594, DE 03 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SEUS RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E ESTABELECE NORMAS PARA DISCIPLINAR OS ATOS NORMATIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA LEGAL PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 33, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</div><div>1. Relatório</div><div>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que visa alterar a Lei Estadual nº 12.594, de 03 de junho de 2004, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas unidades administrativas, seus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências.</div><div>Conforme consta do Ofício TCGP nº 187/2005, do Exmo. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro Carlos Porto, as alterações propostas <i>"objetivam modificar o valor das gratificações pagas aos membros da comissão de licitação deste Tribunal e da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, bem como criar duas funções gratificadas de Assessor da Chefia de Gabinete da Presidência, de símbolo TC-FGG-1, cuja necessidade decorre do crescente aumento de atribuições da Chefia de Gabinete da Presidência, que demanda assistência permanente"</i>.</div><div>2. Parecer do Relator</div><div>A Proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Carta Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</div><div>A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa legal privativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o art. 33, I, da Constituição Estadual, <i>verbis</i>:</div><div>"Art. 33. Compete ainda ao Tribunal de Contas:</div><div>I – organizar sua secretaria e serviços auxiliares, exercendo a devida atividade correcional;"</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <div><div>Parecer N° 5058/2005</div><div>Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005</div><div>Autor: Deputado Ricardo Teobaldo</div></div> <div><div>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR <i>"RODOVIA PREFEITO ARTHUR GUERRA CAVALCANTI"</i> A RODOVIA PE-89. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.</div><div>1. Relatório</div><div>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo, que visa denominar <i>"RODOVIA PREFEITO ARTHUR GUERRA CAVALCANTI"</i>, a RODOVIA PE-89.</div><div>2. Parecer do Relator</div><div>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</div><div>A proposição atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.</div><div>Ressalte-se, ainda, que, conforme consta do levantamento efetuado pela Divisão de Estatística e Assistência Técnico-Legislativa desta Assembléia Legislativa, a rodovia estadual em questão ainda não tem denominação atribuída por lei.</div><div>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo.</div><div>Adelmo Duarte</div><div>Deputado</div><div>3. Conclusão da Comissão</div><div>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo.</div><div>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de junho de 2005.</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <div><div>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA</div><div>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</div><div>REUNIÃO ORDINÁRIA</div></div> <div><p>Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, <i>caput</i>, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquisa (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Sílvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 14 de junho de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:</p><div>DISTRIBUIÇÃO:</div><div><div>1) <b>PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:</b></div><div><div>a) <b>Projeto de Lei Ordinária nº 987/2005</b>, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências).</div></div></div><div><div>2) <b>VETOS:</b></div><div><div>a) <b>Veto Parcial</b>, aposto pelo Governador do Estado, ao <b>Projeto de Lei Ordinária n.º 537/2004</b>, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco).</div></div></div><div><div>DISCUSSÃO:</div><div><div>1) <b>PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:</b></div><div><div>a) <b>Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2005</b>, de autoria de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a alteração no artigo 101 da Constituição do Estado de Pernambuco).</div><div><b>Relator Deputado Adelmo Duarte</b></div><div>b) <b>Proposta de Emenda à Constituição n.º 19/2005</b>, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Adite-se ao art. 78 da Constituição Estadual).</div><div><b>Relator Deputado Alf</b></div></div><div><div>2) <b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:</b></div><div><div>a) <b>Projeto de Lei Complementar nº 977/2005</b>, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação do Juizado de Transito e determina providências).</div><div><b>Relator Deputado Adelmo Duarte</b></div></div><div><div>3) <b>PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:</b></div><div><div>a) <b>Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005</b>, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a Festa da Lavadeira Patrimônio Cultural de Pernambuco).</div><div><b>Relator Deputado Adelmo Duarte</b></div><div>b) <b>Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005</b>, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui o Dia Estadual do Forró Pé-de-Serra, no Estado de Pernambuco).</div><div><b>Relator Deputado Adelmo Duarte</b></div><div>c) <b>Projeto de Lei Ordinária n.º 975/2005</b>, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Denomina Rodovia Padre Zuzinha, a PE-160, que liga a BR-104, em Taquaritinga do Norte, ao Município de Jataúba, passando pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe).</div><div><b>Relator Deputado Augusto Coutinho</b></div><div>d) <b>Projeto de Lei Ordinária n.º 976/2005</b>, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre modificações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário e determina providências pertinentes).</div><div><b>Relator Deputado André Luiz Farias</b></div><div>e) <b>Projeto de Lei Ordinária nº 982/2005</b>, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores).</div><div><b>Relator Deputado Adelmo Duarte</b></div><div>f) <b>Projeto de Lei Ordinária nº 983/2004</b>, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores).</div><div><b>Relator Deputado Bruno Araújo</b></div><div>g) <b>Projeto de Lei Ordinária nº 984/2005</b>, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores).</div><div><b>Relator Deputado Augusto César</b></div></div></div><div><div>4) <b>EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:</b></div><div><div>a) <b>Subemenda Supressiva nº 01</b>, apresentada pela Mesa Diretora (Ementa: Suprime expressão constante do artigo 1º do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Resolução n.º 509/2004), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 509/2004), ao Projeto de Resolução nº 509/2004, de autoria do Deputado Nelson Pereira (Ementa: Disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco e dá outras providências).</div><div><b>Relator Deputado Augusto Coutinho</b></div><div>b) <b>Subemenda Modificativa nº 02</b>, apresentada pela Mesa Diretora (Ementa: Modifica a redação do inciso I do art. 3º, do Substitutivo n.º 01 ao projeto de Resolução n.º 509/2004), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 509/2004), ao Projeto de Resolução nº 509/2004, de autoria do Deputado Nelson Pereira (Ementa: Disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco e dá outras providências).</div><div><b>Relator Deputado Augusto Coutinho</b></div><div>c) <b>Subemenda Modificativa nº 03</b>, apresentada pela Mesa Diretora (Ementa: Modifica a redação do inciso VI do art. 5º, do Substitutivo n.º 01 ao projeto de Resolução n.º 509/2004), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 509/2004), ao Projeto de Resolução nº 509/2004, de autoria do Deputado Nelson Pereira (Ementa: Disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco e dá outras providências).</div><div><b>Relator Deputado Augusto Coutinho</b></div></div></div><div><div>Recife, 08 de junho de 2005.</div><div>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</div><div>DEPUTADO BRUNO RODRIGUES</div><div>PRESIDENTE DA CCLJ</div></div></div></div></div></div> |  |
| <p>Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, "a" e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre <i>"matéria financeira"</i> e <i>"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"</i> (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).</p> <p>Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.</p> <div>Sebastião Oliveira Júnior</div> <div>Deputado</div> <div>3. Conclusão da Comissão</div> <div>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.</div> <div>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de junho de 2005.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div><div>Parecer N° 5060/2005</div><div>Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005</div><div>Autor: Tribunal de Contas do Estado</div></div> <div><div>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.600, DE 14 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA LEGAL PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 33 C/C ART. 32, § 6º, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.</div><div>1. Relatório</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Sebastião Oliveira Júnior.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz.**

## Parecer N° 5060/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005**  
**Autor: Tribunal de Contas do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.600, DE 14 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA LEGAL PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 33 C/C ART. 32, § 6º, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.



TITUÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 961/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir o dia 13 de abril de 1817 como a data de criação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, adotar como seu patrono o Patriota Felipe Néri Ferreira e dar outras providências.
Conforme ressaltado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado na Mensagem nº 066/2005, de 19 de maio de 2005, o Projeto de Lei ora em análise:
“(…) *embasa-se no entendimento esposado pelo Historiador Pereira da Costa, no sentido de que foi criado, no dia 13 de abril de 1817, através de um Decreto do Governo Provisório, um Tribunal de Polícia, primeira forma de organização policial do Estado de Pernambuco. Embasa-se, ainda, no Historiador Carlos Bezerra Cavalcanti que sugere que se adote o Patriota Felipe Néri Ferreira como patrono da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo foi participante ativo do Movimento Revolucionário de 1817 e nomeado pelo Governo Provisório Juiz Ordinário do Crime e Polícia, cargo que, posteriormente, se denominou Intendente de Polícia e, atualmente, Chefe de Polícia. Destarte, a literatura considera que o Patriota Felipe Néri Ferreira foi o 1º Chefe de Polícia de Pernambuco*”.
Frise-se, ainda, que consta em anexo aos autos do presente processo legislativo Ensaio Biográfico de Felipe Neri Ferreira, de autoria do Delegado Benedito A. de Oliveira, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco – UNIAP/GRH/PCPE.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria versada pelo Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal:
Como leciona **Alexandre de Moraes**:
“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São *vedações implícitas* as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São *vedações explícitas* as normas de observância obrigatória pelo Estados-membros na sua auto-organização e normalização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios *sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis*.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)
Não estando a matéria versada no Projeto de Lei ora em análise nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
“Art. 25. ....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”
Ressalte-se, por fim, que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental ora em análise.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 961/2005, de autoria do Governador do Estado.*

**José Queiroz**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 961/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de junho de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : José Queiroz.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.**

## Parecer Nº 5065/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 972/2005**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 972/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de São Bento do Una, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Rua Laurindo Lins Cavalcante, n.ºs 156 e 164, Centro, São Bento do Una, integrantes do seu patrimônio.
Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, à instalação de estabelecimentos públicos municipais.

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.
Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.
De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º, *caput*), contados a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 972/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Jacilda Urquisa**  
**Deputada**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 972/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de junho de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Jacilda Urquisa.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.**

## Parecer Nº 5066/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 973/2005**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 973/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Inajá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Rua Cristo Rei, nº 418, Inajá, com 14.590,19 m2, integrante do seu patrimônio.
Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, à instalação de uma quadra poliesportiva.

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.
Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.
Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.
De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 05 (cinco) anos para a cessão (art. 1º, *caput*), contados a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 973/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Alf**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 973/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de junho de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Alf.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.**

## Parecer Nº 5067/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 978/2005**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 978/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 070/2005, de 01 de junho de 2005.
O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.106.758,00 (hum milhão, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
A abertura de crédito de que trata a presente proposição objetiva promover a adequação da programação orçamentária da Secretaria

mencionada, mediante inclusão dos programas “Oferta dos Serviços de Telecomunicações à Administração Pública do Estado” e “Expansão do Sistema de Telecomunicações do Estado” com suas respectivas ações, em virtude da mudança de subordinação institucional da Unidade Técnica Departamento de Telecomunicações de Pernambuco, que passa a vincular-se à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, conforme disposto no Decreto n.º 27.966, de 30 de amio de 2005.
A Proposição Legislativa acima epigrafada visa, ainda, ajustar, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias constantes do Projeto de Lei ora em análise.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.
Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.
Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, discriminada em seu art. 2º; na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 978/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Bruno Araújo**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 978/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de junho de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Bruno Araújo.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.**

## Parecer Nº 5068/2005

**Comissão de Finanças Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 953/2005**  
**Origem: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Presidente Carlos Porto**

**Ementa:** altera a lei N.º 12.594, de 03 de junho de 2004.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 953/2005, encaminhado através do Ofício TCGP N.º 0187/2005, de 17 de maio de 2005, assinado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Conselheiro Carlos Porto.

A proposição visa alterar a Lei N.º 12.594, de 03 de junho de 2004, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras pro vídências.

#### 2. Parecer do Relator

Este projeto de lei encontra-se amparado pelos artigos 19 e 20 da Constituição Estadual.

De acordo com alegações contidas no ofício de encaminhamento do projeto “*as alterações propostas objetivam modificar o valor das gratificações pagas aos membros da comissão de licitação deste Tribunal e da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, bem como clariar duas funções gratificadas de Assessor da Chefia de Gabinete da Presidência, de símbolo TC-FGG-1, cuja necessidade decorre do crescente aumento de atribuições da Chefia de Gabinete da Presidência, que demanda assistência permanente*”.

O acréscimo de despesa resultante desta Lei será de cerca de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) neste exercício de 2005 e de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nos exercícios de 2006 e 2007. Ressalte-se que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas (maio de 2004 a abril de 2005), particularmente no Demonstrativo de Despesa com Pessoal, fica demonstrado que este Tribunal posiciona-se abaixo do limite prudencial estabelecido para despesa com pessoal.

Esse aumento de despesa com pessoal correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, encontrando-se dentro das normas impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e atendendo também o art. 169 da Constituição Federal.

Uma vez que são atendidas as normas financeiras e orçamentárias e nada havendo a considerar quanto a questão tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 953/2005.

**Sebastião Rufino**  
**Deputado**

#### 2. Conclusão da Comissão

Acatando o parecer fundamentado do relator, decide esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação pela aprovação do Projeto de

Lei Ordinária N.º 953/2005, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 8 de junho de 2005.**

**Presidente em exercício: Adeldo Duarte.**  
**Relator : Sebastião Rufino.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Adeldo Duarte, Antônio Moraes, Augusto César, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 5069/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 956/2005**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Presidente do Tribunal de Contas do Estado**

**Ementa:** Reajusta os vencimentos base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

#### 1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2005, oriundo do Tribunal de Contas. É encaminhado através Ofício nº 0190/05 de 17 de maio de 2005 assinado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Carlos Porto. O presente Projeto de Lei está sob regime de urgência.

#### 2.Parecer do Relator

O reajuste de 11% proposto para os servidores que integram o Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, bem como os vecimento-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas visa atender ao mandamento constitucional que lhes garante a revisão geral anual da remuneração prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Ressalte-se que o último reajuste concedido remonta a 1º de março de 2004.

Foi apresentada a repercussão financeira do presente Projeto de Lei, bem como, o relatório de gestão fiscal, evidenciando que o Tribunal de Contas do Estado encontra-se abaixo do limite prudencial em relação a receita corrente líquida do Estado, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A presente proposta, ora analisada, encontra-se perfeitamente adequada às disponibilidades orçamentárias e financeiras da Corte de Contas, e as despesas majoradas estão previstas em seu orçamento.

A repercussão financeira do projeto em tela para 2005 é de R\$ 5.350.000,00 ( cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais) e para os anos de 2006 e 2007 de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) em cada ano.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas.

**Ciro Coelho**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 8 de junho de 2005.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator :  Ciro Coelho.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Adeldo Duarte, Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 5070/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005**  
**Autor: Deputado Isaias Régis**

**Ementa:** Estabelece normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor. **Pela aprovação, nos termos do substitutivo.**

#### 1 – Relatório:

Submeto à apreciação desta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária 885/2005, de autoria do Deputado Isaias Régis, que estabelece normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor.

#### 2 – Parecer do Relator:

A proposição tem por objetivo obrigar as empresas bancárias, comerciais, financeiras e securitárias a fornecerem por escrito ao consumidor as causas da negativa de concessão de crédito, possibilitando ao mesmo fazer a defesa dos seus interesses.

O Projeto de Lei em comento obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no tocante à sua constitucionalidade, tendo recebido emenda modificativa 01, alterando os arts. 2º, 3º e 4º, onde as penalidades atribuídas fazem apenas referência às previstas no Código de Defesa do Consumidor, o que a nosso ver, torna menos eficaz a presente propositura.

Assim, somos pela rejeição da emenda modificativa 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e pela aprovação do Projeto de Lei 885 de autoria do Deputado Isaías Régis, nos termos do substitutivo que ora propomos, que visa unicamente aperfeiçoar a proposta original a partir das sugestões decorrentes de audiência pública havida no seio desta Comissão:

Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária 885/2005.

**Ementa:** Altera a redação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 885/2005.

Art. 1º - A todo consumidor ao qual for negada a concessão do crédito, seja comercial, financeiro ou bancário, em programas oferecidos publicamente por fornecedores de produtos ou serviços, deverá ser entregue declaração da qual constará obrigatoriamente as seguintes informações:

- I – o nome do estabelecimento que negar crédito ao consumidor;
- II – o nome e qualificação do consumidor cujo crédito tenha sido negado;
- III – o motivo pelo qual houve a negativa.

Art. 2º - O estabelecimento que deixar de atender ao disposto nesta Lei, ficará sujeito às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das de natureza cível, penal e administrativas:

- I – multa;
- II – suspensão temporária da atividade;
- III – interdição do estabelecimento;

Art. 3º- Os estabelecimentos comerciais, bancários, financeiros e securitários, deverão colocar em local visível aos usuários, cópia da presente Lei.

Art. 4º - O descumprimento da divulgação estabelecida nesta Lei, sujeitará o infrator à multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 1000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com a capacidade contributiva do estabelecimento.

I – Em caso de 1a. Reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.

II – Na hipótese de nova reincidência, será cassada a inscrição estadual do estabelecimento comercial.

III – Na hipótese de descabimento do inciso anterior, de acordo com o tipo de instituição, será aplicada a penalidade de suspensão temporária da atividade.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Administração Pública seja pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária 885/05, de autoria do Deputado Isaías Régis, nos termos do substitutivo.

**Betinho Gomes**  
Deputado

3- Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 885/05, de autoria do Deputado Isaías Régis, nos termos do substitutivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 8 de junho de 2005.**

**Presidente:** José Queiroz.  
**Relator :** Betinho Gomes.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Aurora Cristina, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5071/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2005, de autoria da**  
**Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de**  
**Lei Ordinária Nº 886/2005**  
**Autor:** Deputado Augusto Coutinho

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL ESTADUAL. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2005, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Substitutivo Nº 01/2005, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 886/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca alterar a Lei Estadual nº 12.558, de 13 de abril de 2004.

2. Parecer do Relator

2.1- O Substitutivo Nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei acima mencionada objetiva alterar a Lei Estadual 12.558/2004, acrescentando alguns dispositivos e ampliando sua abrangência;

2.2- O texto do Substitutivo ora em análise acrescenta ao artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.558/2004, os incisos V a VIII, *in verbis*:

“Art. 3º.....

*V- criar planos de incentivo objetivando a utilização de técnicas de conservação ambiental, amparadas na legislação vigente, através do direcionamento de recursos financeiros na proteção do meio ambiente;*

*VI- estimular o cumprimento de função social da propriedade e das obrigações de seu corpo funcional, como a participação deles nos lucros e resultados;*

*VII- desenvolver planos de conduta ética adequados ao cumprimento dos contratos com clientes e fornecedores;*

*VIII- gerenciar práticas que evitem o monopólio, oligopólio, dumpings, bem como a formação de trustes e cartéis”.*

2.3- No intuito de corrigir equívoco na numeração dos incisos acrescentados pelo art. 2º do Substitutivo, proponho a seguinte Subemenda Modificativa:

**Subemenda Modificativa Nº 01 ao Substitutivo**  
**Nº 01/2005, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 886/2005.**

**Ementa:** Modifica a numeração dos incisos do art. 2º, do Substitutivo nº 01/2005, ao Projeto de Lei Ordinária nº 886/2005.

*Art. 1º Os incisos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.558, de 23 de abril de 2004, acrescentados pelo art. 2º do Substitutivo Nºº 01/2005, ao Projeto de Lei Ordinária nº 886/2005, passam a ter a seguinte numeração:*

*Art. 4º .....*

*XII- Meio Ambiente – planos de revitalização e conservação de áreas verdes, conciliando técnicas ambientalistas com a produção industrial;*

*XIII- Valores e Transparência – tratamento do seu público interno (funcionários) com dignidade, responsabilidade e liberdade de iniciativa, além da participação nos lucros e resultados e o desenvolvimento de meio ambientes de trabalho adequados (ergonomia);*

*XIV- Concorrentes- atuação objetivando evitar práticas que visem o monopólio, oligopólio, dumpings, bem como a formação de trustes e cartéis, com vistas à valorização da livre concorrência no segmento do mercado em que atua;*

*XV- Clientes e Fornecedores – desenvolvimento de produtos e serviços confiáveis, que não sejam prejudiciais e nem provoquem expectativas excessivas aos seus usuários; quanto aos fornecedores, a empresa deve adotar conduta ética no cumprimento dos contratos, bem como no relacionamento com os parceiros estratégicos.*

2.4- Por fim, o Substitutivo em referência deve ser aprovado por este Colegiado, com as alterações propostas por esta relatoria, uma vez que evidencia o interesse público, uma vez que estimula o incentivo a programas de desenvolvimento tecnológico e social.

**Betinho Gomes**  
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2005, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 886/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, com a inclusão da Subemenda Modificativa.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 8 de junho de 2005.**

**Presidente:** José Queiroz.  
**Relator :** Betinho Gomes.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Aurora Cristina, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5072/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005**  
**Autoria:** Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 12.594, DE 03 DE JUNHO DE 2004. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, conforme Ofício TCGP nº 0187/2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que altera a altera a Lei nº 12.594, de 03 de junho de 2004.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura objetiva alterar a Lei nº 12.594, de 03 de junho de 2004, que dispõe sobre a estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências;

2.2- De acordo com ofício daquele Tribunal, as alterações propostas objetivam modificar o valor das gratificações pagas aos membros da Comissão de licitação desse Tribunal e Escola de Contas Públicas, Professor Barreto Guimarães, bem como criar duas funções gratificadas de Assessor da Chefia de Gabinete da Presidência, de símbolo TC-FGG-1, cuja necessidade decorrente do crescente aumento de atribuições daquela chefia, que demanda assistência permanente;

2.3- Para tanto, fica acrescentado o § 4º ao art. 6º, o § 3º ao art. 11, § 5º do art. 21, todos da referida Lei, *in verbis*:

“Art. 6º.....

*§ 4º Assistem ao Gabinete da Presidência 02 (dois) Assessores Técnicos da Chefia de Gabinete, aos quais são atribuídas funções gratificadas símbolo TC-FGG-1, privativas de servidor integrante do GOCE.”*

“Art. 11.....

*§ 3º Assistem à Escola de Contas 01 (um) Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-1, de livre designação, e 01 (uma) Comissão de Licitação (COLI), integrada por 03 (três) membros, aos quais são atribuídas gratificações, de valor mensal correspondente ao da Função Gratificada de símbolo TC-FGG-3, sendo todos os membros servidores efetivos do Tribunal de Contas.”*

“Art. 21.....

*§ 5º A Diretoria Geral dispõe da assistência de 01 (uma) Comissão de Licitação (COLI), integrada por 04 (quatro) membros, aos quais são atribuídas gratificações, de valor mensal correspondente ao da Função Gratificada de símbolo TC-FGG-1, sendo todos os membros servidores efetivos do Tribunal de Contas.”*

2.4- Ademais, o art. 4º da referida propositura, estabelece que o valor do vencimento-base do cargo de Técnico de Segurança e Transporte, símbolo TC-CST, constante do Anexo Único da supracitada Lei, passa a ser R\$ 814,38 (oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2005;

2.5- Vale ressaltar, que as despesas decorrentes da aprovação da referida propositura, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e encontram-se de acordo com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.6- Desta forma, o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que está em consonância com os preceitos legislação em vigor.

**Betinho Gomes**  
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária Nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 8 de junho de 2005.**

**Presidente:** José Queiroz.  
**Relator :** Betinho Gomes.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Aurora Cristina, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5073/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Arcoverde, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Avenida Conselheiro João Alfredo, s/n, Boa Vista, no Município de Arcoverde/PE.

Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, além de proporcionar a infra-estrutura para implantação de Programas de Saúde.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquisa**  
Deputada

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 8 de junho de 2005.**

**Presidente:** Claudiano Martins.  
**Relator :** Jacilda Urquisa.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ana Rodvalho, Izaías Régis, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 5074/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Carpina, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Dois, nº 25, Vila da Cohab I, Bairro de Santo Antônio, no Município de Carpina/PE.

Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, e o combate à exploração sexual infantil.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquisa**  
Deputada

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 8 de junho de 2005.**

**Presidente:** Claudiano Martins.  
**Relator :** Jacilda Urquisa.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ana Rodvalho, Izaías Régis, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 5075/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2005**  
**Autor:** Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE GRUPOS EXTERNO – (GOCE) – e de APOIO AO CONTROLE EXTERNO – (GOAGE), BEM COMO OS VENCIMENTOS- BASE DOS CARGOS EM COMISSÃO E OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICAÇÕES, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, conforme Ofício TCGP- Nº 019/2005, para análise e emissão de parecer;

1.2– A matéria objeto da proposição objetiva reajustar os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo – GOCE – e de Apoio ao Controle Externo –GOACE- bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1 – A presente propositura busca autorização desta Casa Legislativa para definir a fixação do reajuste dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como, os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2.2 – De acordo com o Ofício nº 0190/2005, do Presidente daquele Tribunal de Contas o reajuste decorrente da proposição em apreço, é de competência constitucional deste Corte e, que as remunerações dos cargos integrantes de seus serviços auxiliares, decorrem da autonomia administrativa e financeira, conforme previsto no artigo 20 da Constituição do Estado, bem como na alínea “c” do inciso XXI do artigo 2º da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas;

2.3- O reajuste dos servidores proposto no artigo 1º, da presente Lei, estabelece que os cargos constantes dos Anexos I e II, da Lei Estadual nº 12.595/2004, bem como os valores dos vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constante do Anexo Único, da Lei Estadual nº 12.594/2004, sendo ambas as Leis alteradas pela Lei Estadual nº 12.634, de 13 de julho de 2004, e ainda, conforme dispositivos da Constituição Estadual, ficam ajustado em onze por cento, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2005;

2.4- Vale ressaltar, que as despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias daquele Tribunal. E, ainda, que a sua execução não importará em aumento da despesa orçamentária;

2.4- Entendemos, que o Projeto de Lei ora analisado está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse dos Servidores daquele Tribunal Contas, bem como, encontra-se em consonância com os princípios da legislação em vigor.

**Betinho Gomes**  
Deputado

3. Conclusão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 8 de junho de 2005.**

**Presidente:** José Queiroz.  
**Relator :** Betinho Gomes.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Aurora Cristina, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5076/2005

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 979/2005**  
**Autoria:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DOS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 979/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 071, de 1º de junho de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização deste Poder, para que o Estado de Pernambuco possa ceder o direito de uso dos imóveis que indica e dá outras providências;

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição objetiva autorização desta Casa Legislativa, a fim de realizar cessão do direito do uso do imóvel, pertencente ao Estado de Pernambuco, consoante o que dispõe o art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado, ao Município de Macaparana/PE;

2.2- Conforme Mensagem do Governo, a presente iniciativa insere-se no contexto de descentralização da gestão dos serviços e ações de

saúde, possibilitando a transferência de encargos ao município cessionário, integrando-o, efetivamente, ao Sistema Único de Saúde – SUS e, com isso, proporcionando aos cidadãos acesso geral e uniforme a tais serviços, na forma dos preceitos contidos na Constituição da República;

**2.3-** O imóvel objeto da cessão de que trata Projeto de Lei em apreço, dar-se-á a título gratuito, pelo período de 21 (vinte e um) anos, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual;

**2.4-** Ademais, findo o período de vigência da cessão de uso do imóvel, a sua renovação somente poderá ser efetivada mediante a edição de lei específica, conforme dispõe o art. 4º, § 2º da Constituição do Estado;

**2.5-** No mérito, o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidência o interesse público, visto que, a proposição em análise beneficiará grande parte da população carente do Munício de Macaparana,

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <div><b>Mavíael Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|-----------------------------------------------------------------|

#### 3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei 979/2005, oriundo do Poder Executivo.

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b></div> <div><b>em 8 de junho de 2005.</b></div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Presidente:** José Queiroz.  
**Relator :** Mavíael Cavalcanti.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

## Parecer Nº 5077/2005

**Parecer ao Projeto de Lei nº 979/2005**  
**Autor:** Governador do Estado

**PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 979/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem Nº 071/2005, de 01 de junho de 2005.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Macaparana, a título gratuito e pelo prazo de 21 (vinte e um) anos, o direito de uso do imóvel elencado no seu art. 1º.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 19, *caput*, c/c art. 37, III; art. 4º, § 1º e art. 15, IV, todos da Constituição Estadual, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Análise

Conforme destacado na Mensagem, o imóvel objeto da presente Proposição destinar-se-á aos trabalhos a serem desenvolvidos na área de saúde do Município, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município, por sua vez, fica obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido, e mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

Não há dúvidas, portanto, de que o presente Projeto de Lei trará benefícios ao Município cessionário e à sua população, motivo pelo qual deve ser aprovado.

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <div><b>Izaías Régis</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|-----------------------------------------------------------|

#### 3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei N.º 979/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala da Comissão de Negócios Municipais,</b></div> <div><b>em 8 de junho de 2005.</b></div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Presidente:** Izaías Régis.  
**Relator :** Izaías Régis.  
**Favoráveis os (2) deputados:** Ana Rodvalho, Antônio Figueirôa.

## Parecer Nº 5078/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.</div> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Macaparana, o imóvel integrante de sua propriedade localizado na Rua Dr. Alberto José Bezerra s/n, Alvorada, Macaparana/PE.

Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio para este mister.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <div><b>Jacilda Urquisa</b></div> <div><b>Deputada</b></div> |
|--------------------------------------------------------------|

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala da Comissão de Redação de Leis,</b></div> <div><b>em 8 de junho de 2005.</b></div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Presidente:** Claudiano Martins.  
**Relator :** Jacilda Urquisa.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ana Rodvalho, Izaías Régis, Sebastião Rufino.

## Requerimentos

### Requerimento Nº 2899/2005

Requeremos a Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS ao Colégio Desenvolver, pela homenagem prestada a um dos maiores símbolos de nosso cultura, o artista popular “Camarão”. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação e Cultura, Professor Mozart Neves Ramos, com endereço na rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundarpe, Dr. Bruno Lisboa, com endereço na a Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-500; a Direção do Colégio Desenvolver, com endereço na Rua 48, n.º 117, Espinheiro, Recife-PE, e ao Ilmo Senhor Reginaldo Alves Ferreira - “Camarão”, com endereço na Rua Samuel Martins, 87, Areias, Recife-PE, CEP: 50.721-160.

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

Reginaldo Alves Ferreira, “Camarão”, começou a percorrer os caminhos da música com 7 anos de idade, acompanhando os passos de seu pai o acordeonista Antônio Ferreira da Silva, um exímio tocador de 8 baixos, que foi seu primeiro ídolo e grande inventivador musical. Nascido na Zona Rural do município do Brejo da Madre de Deus, ainda muito jovem Camarão seguiu o Rei do Baião Luiz Gonzaga por algum tempo, quando o conheceu tocando profissionalmente num programa da Rádio Difusora de Caruaru. Dentro da grande amizade e admiração que tinha junto ao Rei do Baião, surgiu a produção de dois discos através sanfoneiro do Exú, na RCA VICTOR, gravados em 1969 e 1970. A discografia de Camarão já contabiliza 28 discos, sendo 18 – Long play “Vinil”, 4 compactos, 3 de 78 rotações e 3 CDs, gravados pela Nimbus Records, da Inglaterra, no ano de 1998 com o título “Camarão Plays Forró” (este exclusivo para toda a Europa). Camarão inovou a música regional pelo fato de ter criado a primeira banda de forró no País e introduzir instrumentos de sopro como: sax, trompete, trombone etc. Tendo criado também a Orquestra Sanfônica de Caruaru. Reconhecido e homenageado por várias autoridades públicas, a exemplos do ex-Prefeito de Caruaru, Dr. João Lira em 1999; pelo ex-Governador de Pernambuco, Dr. Joaquim Francisco em 1993, além de ser reconhecido por programas de grandes audiências tanto no rádio quanto na televisão. Porém um dos grandes momentos que marcou para sempre a vida artística de Camarão, foi no dia em que foi convidado pelo ex-Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, para representar Pernambuco artisticamente nas comemorações do primeiro aniversário de Brasília. Hoje, Camarão está com 65 anos de idade, comemorando 55 de carreira, motivo pelo qual o Colégio Decisão presta neste dia 08 de junho de 2005 uma justa homenagem a este que é um dos maiores símbolos da nossa cultura, mestre da música nordestina. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2005</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <div><b>Antônio Moraes</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|-------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 2900/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada no âmbito da Comissão de Cidadania, em data a ser agendada, Audiência Pública destinada a conhecer e avaliar a forma de atuação, os desafios e os problemas da FUNDAC, ocasião em que deverão ser tratadas as permanentes recusas de municípios em abrigar unidades daquela instituição, seu planejamento estratégico, sua proposta pedagógica e os indicadores de avaliação da eficácia de sua atuação. Tendo como convidados especiais, a FUNDAC, a OAB/PE, O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, as Varas da Infância e Juventude da capital e da RMR, o Ministério Público Estadual, a Coordenação das Promotorias da Infância e Juventude, as Promotorias da Infância e Juventude da capital e da RMR, a Rede Estadual de Combate à Prostituição Infanto-Juvenil, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, os Conselhos Municipais de Direitos, da capital e da RMR, o Conselho Estadual de Assistência Social, o Conselho Estadual de Saúde, o Conselho Estadual de Educação, o Conselho Estadual de Direitos Humanos, a Secretaria de Defesa Social, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos,a Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria Estadual de Educação, o Centro Interuniversitário de Estudos da América Latina, Ásia e África – CIELA, o Centro Luiz Freire, O GAJOP, o CENDHEC, o Movimento Nacional de Direitos Humanos, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, o Coletivo Mulher Vida, a Casa de Passagem, o Movimento Tortura Nunca Mais, a Defensoria Pública de Pernambuco, a Associação dos Defensores Públicos e a Fundação Joaquim Nabuco.

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

Temos assistido nos veículos de comunicação grande debate sobre a legislação que regulamenta os direitos de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Há uma tendência no sentido de que a sociedade espera uma Lei mais rigorosa, especialmente no trato com o adolescente autor de ato infracional. A FUNDAC tem como missão atender àqueles em situação de abndono e àqueles em situação de conflito com a Lei, chamando atenção especial para o atendimento aos privados de liberdade. A Comissão de Cidadania realizou visita a uma das unidades da FUNDAC, no exercício passado e verificou o absoluto desrespeito às mínimas condições de dignidade que devem ser garantidas aos privados de liberdade.

De lá para cá, temos conhecimento de mudança de direção e de contratação de novos profissionais, sem que se saiba em relação ao público atendido o que está acontecendo ou mais precisamente, o que mudou.

Neste sentido, oportuno que se chame a FUNDAC, para que exponha aos integrantes do Poder Legislativo, suas metas, suas fragilidades, suas conquistas e oportunize a que com o conjunto de informações se possa produzir iniciativas de nossa competência, que garantam a cidadania daqueles atores sob a tutela da Fundac, por consequencia, sob a tutela do Estado.

Ao tempo em que coloco à disposição da Mesa Diretora e dos Senhores Deputados os resultados dessa discussão, solicito de V. Exa., que se digne a convidar as instituições acima especificadas, para participar da Audiência Pública que ora propomos.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2005</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Betinho Gomes</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 2901/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos do dia de hoje, UM VOTO DE APLAUSO aos Editores e Diretores do “Jornal Tribuna Lajedense”, pela fundação do referido Jornal, no dia 03 de março do corrente ano.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito, à Câmara de Vereadores de Lajedo, aos diretores do Jornal Tribuna Lajedense, Alex Macena - Diretor Executivo, Janaina Ramos - Jornalista, Clênio Lima - Diretor Comercial, Wilson China - Assessoria, Maurício Avson - Fotografia, Mavíael Bezerra - Diagramação, todos no endereço do Jornal, na Rua Padre Emílio Lins, 155, Centro, Lajedo – PE, ao Rotary Club de Lajedo na BR-423, S/N, Cohab, Lajedo – PE, a Rádio Lajedo FM, na Avenida Governador Agamenon s/n, centro, Lajedo - PE, a AMPROTRAL – Associação dos Mine e Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lajedo, na pessoa do seu presidente Sr. Eronides José de Melo, na rua João Pessoa 99, centro, Lajedo – PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, na rua João Pessoa s/n, centro, Lajedo – PE.

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

É com imensa alegria que registramos a Fundação do “**Jornal Tribuna Lajedense**”, pois um jornal é instrumento de eficaz comunicação entre o fato e o povo. É o jornal que aproxima o homem da notícia, que abre horizontes, instiga ao novo, ao desconhecido. A Tribuna Lajedense surge com este propósito, o de aproximar o cidadão lajedense dos fatos do seu município e região, bem como com os excelentes artigos e matérias especiais, ainda tem como finalidade instruir, auxiliar no crescimento toda a população que terá acesso ao jornal. De periodicidade mensal, este meio de comunicação é uma iniciativa de lajedenses comprometidos com a sua terra, com o seu povo, com a sua gente, não por mero interesse mesquinho, mas pela grandeza de pretender dividir o que lhes foi oferecido pela vida com os demais, seja com notícias, seja com os artigos e matérias especiais. Parabenizamos a todos, diretores, jornalista, colaboradores, repórteres, articulistas, pois fazer um jornal é algo penoso, difícil, porém gratificante, porque nosso povo não é dado ao hábito da leitura, por diversos motivos, e por isso mesmo estamos imanados, como lajedense que somos, aos que fazem A TRIBUNA LAJEDENSE, para que consigam solidificar a presença do jornal no seio da população do nosso município, e no futuro, quem sabe, torná-lo um jornal regional.

Ante o caráter brilhante do “**Jornal Tribuna Lajedense**”, entendemos justificado nosso pleito, pelo que espero dos meus ilustres pares a sua aprovação.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2005</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Adelmo Duarte</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 2902/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Dr. Paulo Vicente, Chefe do Setor de Patologia do Hospital do Câncer, Av. Cruz Cabugá, 1557 - Santo Amaro - Recife/PE e a toda a sua abnegada equipe de trabalho, que promoveu, naquele Hospital, um mutirão para a realização de cirurgias mamárias de urgência, fato ocorrido no dia 21 de Maio último.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência à Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Câncer, Dra. Alexandrina Saldanha de Moura, e à Coordenadora Executiva daquele Hospital, Dra. Ligia Lacerda, Av. Cruz Cabugá, 1557 - Santo Amaro - Recife/PE.

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

No dia 21 de Maio último, foi divulgado pela televisão um fato merecedor da nossa atenção e do nosso aplauso, ocorrido no Hospital do Câncer desta cidade.

O Dr. Paulo Vicente, Chefe do Setor de Patologia daquele hospital, numa atitude de abnegação e humanismo, promoveu, pela primeira vez na história daquela entidade, um mutirão para a realização de cirurgias mamárias de urgência urgentíssima.

Com muita sensibilidade e abnegação, 13 cirurgiões e 07 anestesistas de outras entidades públicas e privadas, somaram-se ao Dr. Paulo Vicente e sua equipe, perfazendo um total de 50 profissionais da saúde, e realizaram, 16 cirurgias de câncer mamário em pacientes que teriam de esperar até 02 meses para serem operadas, mas que a gravidade dos casos não permitiam essa espera.

O Projeto foi executado com muito sucesso, graças à competência e abnegação do Dr. Paulo Vicente e de toda a equipe que se empenhou nesse trabalho de solidariedade e humanismo, que a todos deve servir como dignificante exemplo.

Acontecimento como este representa nobreza de espírito, abnegação e um grande ensinamento humanitário.

Quero, portanto, parabenizar o Dr. Paulo Vicente e sua valorosa equipe e solicitar a esta Casa a aprovação deste merecido Voto de Aplauso.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2005</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <div><b>Geraldo Coelho</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|-------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 2903/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 949/2005 que propunha fosse denominada Casa da Cultura de Pernambuco Fernando Freyre, a Casa da Cultura de Pernambuco.

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

A retirada de tramitação se dá em razão de que o prédio público, em referência, Casa da Cultura, já recebeu denominação através de Lei que se encontra em vigor, homenageando Luiz Gonzaga. Razão pela qual solicitamos o apoio de nossos ilustres pares para o apoioamento à presente propositura.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2005</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Betinho Gomes</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| <div><b>DEFERIDO</b></div> |
|----------------------------|

### Requerimento Nº 2904/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado, na forma do Inciso XXII do art. 14 da Constituição do Estado de Pernambuco, o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao secretário estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, engenheiro agrônomo Ricardo Ferreira Rodrigues, relativo a distribuição de sementes e adubos aos agricultores dos municípios de Igarassu e Araçoiaba, assim como informar a respeito da existência ou não de projeto destinado aos pescadores de Igarassu, mencionando o valor destinado e o critério adotados, pertinentes aos itens abaixo discriminados:

1.Quais os critérios adotados na distribuição de sementes e adubos para os agricultores dos municípios de Igarassu e Araçoiaba;
2.Quantas toneladas foram destinadas aos agricultores e o seu valor correspondente;
3.Quais os órgãos credenciados para a entrega das sementes e adubos e a data pré-fixada para tal finalidade;
5. Se o município de Igarassu foi beneficiado pelo Projeto Renascer, e em caso afirmativo, informar qual o distrito contemplado, as pessoas beneficiadas, mencionando endereço e valor recebido individualmente.
6.Quais os critérios adotados na indicação dos possíveis beneficiados;
7.Se existe projeto destinado ao amparo e apoio aos pescadores do município de Igarassu, se afirmativo, qual o valor do montante destinado e os critérios adotados para tal finalidade;
8.Se, além do projeto relativo ao item anterior, existe outro programa, objetivando beneficiar outras categorias;
9. No caso da existência de programas e ou projeto, informar, além do procedimento adotado, qual ou quais pescador(es) beneficiado(s), informar o(s) nome(s) do(s) contemplado(s), endereço(s), valor(es) e cópias dos respectivos CONTRATOS.

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

O presente PEDIDO DE INFIRMAÇÕES se justifica pelo fato de dirimir dúvidas quanto a distribuição de sementes e adubos para os agricultores dos municípios de Araçoiaba e Igarassu bem como esclarecer o procedimento que visa contemplar os pescadores de Igarassu atra-vés do Projeto Renascer.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2005</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <div><b>Guilherme Uchôa</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|--------------------------------------------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| <div><b>DEFERIDO</b></div> |
|----------------------------|

### Requerimento Nº 2905/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regi-mentais, seja encaminhado na forma do Inciso XXII do art. 14 da Cons-tituição do Estado de Pernambuco, o presente **PEDIDO DE INFOR-MAÇÕES**, ao presidente da Companhia Pernambucana de Saneamen-to - Compesa, engenheiro Luiz Gonzaga Perazzo relativo aos valores de envio das contas da Compesa para os municípios de Olinda, Pau-lista, Abreu e Lima, Itamaracá, Itapissuma e Igarassu, mencionando o valor de envio e a empresa favorecida, conforme discriminação abaixo:

1.Qual o preço da tarifa postal entre os municípios de Itamaracá, Itapissuma e Igarassu?
2.Quando o usuário tem mais de um imóvel no mesmo município e solicita que a conta seja entregue em um único endereço, qual o valor estipulado da tarifa postal?
3.Qual o preço da tarifa postal quando o usuário tem mais de um imóvel em municípios diferentes, qual o valor da tarifa para a entrega em um único município?
4.Se existe, em termo de valores, diferença entre um município e outro para a entrega das contas?
5.Qual o valor das tarifas postais entre os municípios de Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma e Itamaracá?
6. Se o valor recebido é direto da Compesa ou se existe alguma empresa terceirizada credenciada para o recebimento dos valores?
7. Se existe algum contrato entre a Compesa e os Correios, e em caso afirmativo, informar o valor da tarifa postal entre os municípios de Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma e Itamaracá?

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

O presente PEDIDO DE INFORMAÇÕES se justifica pelo fato de dirimir dúvidas quanto a distribuição das contas da Compesa entre um município e outro e ainda quando algum proprietário possua vários imóveis e solicita que a correspondência pertinente a conta da Compesa seja entregue e um único endereço de um único município ou na mesma cidade.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <div><b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2005</b></div> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <div><b>Guilherme Uchôa</b></div> <div><b>Deputado</b></div> |
|--------------------------------------------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| <div><b>DEFERIDO</b></div> |
|----------------------------|

### Requerimento Nº 2906/2005

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Educação acerca do sistema de vigilância eletrônica das escolas públicas do Estado, sendo ressaltado o nome das escolas que possuem o sistema, a ocorrência de ações criminosas nestas escolas, e envida cópia do processo de contratação das empresas de segurança contratadas.

|                                 |
|---------------------------------|
| <div><b>Justificativa</b></div> |
|---------------------------------|

A violência pública aflige toda a população do Estado de Pernambuco, sendo que as Escolas Públicas têm sido alvo de constantes investidas de criminosos.

O Governo do Estado contratou empresa de segurança para fazer a proteção das Escolas Estaduais, sendo que para instrumentalizar a fiscalização do Poder Legislativo, se faz necessário o presente

questionamento, que contará com o apoio de todos os meus pares deste Poder Legislativo.

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2005</b>                                                                      |
| <div><div><span><span></span></span></div><div><div><b>Teresa Leitão</b></div><div><b>Deputada</b></div></div></div> |

DEFERIDO

## Requerimento Nº 2907/2005

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Evandro Avelar, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU a cerca do cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 12.745, de 30 de dezembro de 2004.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A Lei Estadual nº 12.745, de 30 de dezembro de 2004, estabelece que: *Art. 1º No caso de ocupação de todos os assentos reservados para idosos e portadores de deficiência física em ônibus de transporte público na Região Metropolitana do Recife o motorista fica obrigado a permitir o ingresso no veículo pela porta destinada ao desembarque.*

*§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica nos casos de ônibus em que o embarque seja feito pela porta dianteira.*

*§ 2º Têm direito ao embarque pela porta de desembarque idosos e portadores de deficiência física que sejam beneficiados pela gratuidade de transporte nos termos da Lei Estadual nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998.*

*Art. 2º A não observância do disposto na presente Lei, acarreta multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a capacidade contributiva da empresa de transporte.*

*§1º Em caso de 1a. reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.*

*§2º As multas aplicadas nos termos do caput deste artigo, serão destinadas ao Fundo Estadual de Assistências Social – FEAS.*

*Art. 3º A fiscalização da aplicação da presente norma é de competência do órgão estatal competente para fiscalizar o transporte público.*

*Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.*

Ocorre que, segundo informações, o estabelecido na supra citada lei não está sendo obedecido por diversas empresas de transporte público da Região Metropolitana do Recife.

Desta forma, para instrumentalizar a fiscalização do Poder Legislativo, se faz necessário o presente questionamento, que contará com o apoio de todos os meus pares deste Poder Legislativo.

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2005</b>                                                                      |
| <div><div><span><span></span></span></div><div><div><b>Teresa Leitão</b></div><div><b>Deputada</b></div></div></div> |

DEFERIDO

## Atas de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2005.**

Às dez horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Adeldo Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo e Lourival Simões, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 977/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação do Juizado de Trânsito e determina providências pertinentes), distribuído para o Deputado Adeldo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui o Dia Estadual do Forró Pé-de-Serra), distribuído para o Deputado Adeldo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 969/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a redação do § 1º do art. 10 do art. 13, do caput e do inciso I do art. 21 e acrescenta art. 39, todos da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 970/2005, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras do serviço de telefonia fixa no âmbito do Estado de Pernambuco, a sinalizarem os terminais de uso público), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 971/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizante para a saúde dos humanos nas dependências de academias de ginástica, clubes esportivos ou similares no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Ordinária nº 972/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 973/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 975/2005, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Denomina Rodovia Padre Zuzinha, a PE-160, que liga a BR-104, em Taquaritinga do Norte, ao Município de Jataúba, passando pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre modificações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário, e determina providências pertinentes), distribuído para o Deputado ALF; Projeto de Lei Ordinária nº 978/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Ordinária nº 979/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado ALF; Projeto de Lei Ordinária nº 982/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores); distribuído para o Deputado Adeldo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 983/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de

uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores), distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Ordinária nº 984/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores), distribuído para o Deputado Augusto César; Subemenda Supressiva nº 01, apresentada pela Mesa Diretora (Ementa: Suprima-se do artigo 1º, ao Projeto de Resolução nº 509/2004, a seguinte Expressão: “e que tenha residência fixa e desenvolva atividades habituais no Estado de Pernambuco”), ao Substitutivo n.º 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução n.º 509/2004), ao Projeto de Resolução nº 509/2004, de autoria do Deputado Nelson Pereira (Ementa: Disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho, por dependência; Subemenda Modificativa nº 02, apresentada pela Mesa Diretora (Ementa: Dê-se ao inciso I, do art. 3º, do Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Resolução n.º 509/2004, a seguinte redação), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 509/2004), ao Projeto de Resolução nº 509/2004, de autoria do Deputado Nelson Pereira (Ementa: Disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho, por dependência; Subemenda Modificativa nº 03, apresentada pela Mesa Diretora (Ementa: Dê-se ao inciso VI, do art. 5º, do Substitutivo nº 01, ao Projeto de Resolução nº 509/2004, a seguinte redação), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 509/2004), ao Projeto de Resolução nº 509/2004, de autoria do Deputado Nelson Pereira (Ementa: Disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho, por dependência. Em seguida, o Presidente passou à discussão das proposições cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 914/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos e institui o cadastramento através de identificação eletrônica por microchip, no Estado de Pernambuco.), Relatora Deputada Aurora Cristina – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco), Relator Deputado Adeldo Duarte – Concedido o pedido de vistas ao Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Ordinária nº 930/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uniformizados da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, portadores da identidade estudantil.), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirado de tramitação; Projeto de Lei Ordinária nº 938/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a fixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias), Relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico, foi designado o Deputado Augusto Coutinho para relatar – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 939/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a segurança nos coletivos que transitam na Região Metropolitana do Recife), Relator Deputado Sílvio Costa – Na ausência do Deputado Sílvio Costa, foi designado o Deputado Lourival Simões para relatar – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (Ementa: Denomina Rodovia Prefeito Arthur Guerra Cavalcanti), Relator Deputado Augusto César – Retirado de pauta a pedido do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 942/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, na hipótese que especifica), Relator Deputado Jacilda Urquisa – Retirado de pauta a requerimento da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 943/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Torna obrigatória a aposição de placa de orientação sobre o DPVAT, em hospitais públicos e privados e em empresas funerárias, situadas no Estado de Pernambuco), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Na ausência do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, foi designado o Deputado Isaltino Nascimento para relatar – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 12.594, de 03 de junho de 2004), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 954/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 12.594, de 03 de junho de 2004), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 955/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 956/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ementa: Reajusta os vencimentos base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 979/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), Relator Deputado ALF – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 945/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Concede a Medalha do Mérito Sanitário Josué de Castro ao Dr. Malaquias Batista Filho), Relator Deputado José Queiroz – Retirado de pauta a requerimento do relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou a próxima reunião ordinária para o dia 14 do mês de junho do ano em curso, às dez horas. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DEPUTADO BRUNO RODRIGUES</b> |
| Presidente da CCLJ              |

**Titulares:**

**Deputado ALF**

**Deputado Augusto Coutinho**

**Deputado Isaltino Nascimento**

**Deputada Jacilda Urquisa**

**Deputado José Queiroz**

**Deputado Pedro Eurico**

**Suplentes:**

**Deputado Adeldo Duarte**

**Deputado Augusto César**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2005.**

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e cinco, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico e Sebastião Oliveira Júnior, membros efetivos, e os Deputados Bruno Araújo, Roberto Liberato e Sílvio Costa, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. A convite deste Colegiado, compareceu a esta reunião o Sr. Júlio Jonas Pinto de Santana, representante da Secretaria Estadual de Administração e Reforma do Estado, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 946/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências), cujo relator é o Deputado Sebastião Oliveira Júnior. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 960/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o §4º do artigo 4º da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que cria e extingue cargos e funções que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 961/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o dia 13 de abril de 1817 como a data de criação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, adota como seu patrono o Patriota Felipe Neri Ferreira, e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 963/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Declara e utilidade pública o Centro Espírita Vicente de Paulo), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 964/2005, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Torna obrigatória a gratuidade do serviço de tele atendimento ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 965/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa: Cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado de Pernambuco – FUMPEPE e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005 (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado, distribuído para o Deputado Lourival Simões, por dependência; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005 (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado, distribuído para o Deputado Lourival Simões, por dependência; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005 (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado, distribuído para o Deputado Lourival Simões, por dependência; Subemenda Modificativa nº 03, apresentada pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera as redações da Ementa, do caput do art. 2º e do §2º, do art. 2º da Subemenda Substitutiva n.º 01 ao Substitutivo n.º 02, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), à Subemenda Substitutiva nº 01, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), ao Substitutivo nº 02, apresentado pela Comissão de Saúde (Ementa: Apresenta Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior), ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Obriga as cantinas das escolas públicas e particulares, em Pernambuco, a submeterem os seus cardápios de alimentação à aprovação do SBEM-PE), distribuído para o Deputado Augusto César, por dependência. Em seguida, o Presidente passou à discussão das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Proposta de Emenda Constitucional nº 16/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 946/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa n.º 01, apresentada pelo Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 13 e ao anexo IV do PLC nº 946/05), ao Projeto de Lei Complementar nº 946/2005, de sua autoria (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 886/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Cria o Selo de Responsabilidade Social Estadual), Relator Deputado Bruno Rodrigues – O Presidente designou a Deputada Jacilda Urquisa para relatar – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 921/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências), Relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do Deputado Roberto Liberato, foi designado o Deputado Isaltino Nascimento para relatar - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 924/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos.), Relator Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões, foi designado o Deputado Augusto Coutinho para relatar - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 925/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias e dá outras providências), Relator Deputado Sílvio Costa – Na ausência do Deputado Sílvio Costa, foi designado o Deputado Augusto Coutinho para relatar - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 926/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Incorporar ao calendário turístico cultural do Estado de Pernambuco a Festa da Lavadeira), Relator Deputado Adeldo Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco), Relator Deputado Adeldo Duarte – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 930/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uniformizados da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, portadores da identidade estudantil), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Concedido o pedido de vistas a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 936/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dispõe sobre a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos, no âmbito do Estado de Pernambuco), Relatora Deputada Aurora Cristina – Retirado de pauta a requerimento da autora; Projeto de Lei Ordinária nº 937/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dá nova

redação aos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995), Relatora Deputada Jacilda Urquisa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 941/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial), Relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 891/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização periódica do Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo), Relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 958/2005, de autoria dos Deputados Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa e José Queiroz (Ementa: Institui a “Medalha Leão do Norte”), Relator Deputado Bruno Araújo – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005 (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado, Relator Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões, foi designado o Deputado Augusto Coutinho para relatar - Rejeitada por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005 (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado, Relator Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões, foi designado o Deputado Augusto Coutinho para relatar - Rejeitada por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005 (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado, Relator Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões, foi designado o Deputado Augusto Coutinho para relatar - Rejeitada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou a próxima reunião ordinária para o dia sete do mês de junho do ano em curso, às dez horas. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DEPUTADO BRUNO RODRIGUES</b> |
| Presidente da CCLJ              |

**Titulares:**

**Deputado Augusto Coutinho**

**Deputado Isaltino Nascimento**

**Deputada Jacilda Urquisa**

**Deputado José Queiroz**

**Deputado Pedro Eurico**

**Suplentes:**

**Deputado Bruno Araújo**

**Deputado Roberto Liberato**

**Deputado Sílvio Costa**

## Portarias

## PORTARIA Nº 208

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 253849/2005, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação de 78% (setenta e oito por cento) ao servidor **LUCILIO SANTOS DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, na Função de Secretário Parlamentar, retroagindo a 1º de junho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>                                                                 |
| <b>Em, 07 de junho de 2005.</b>                                                                                                     |
| <div><div><span><span></span></span></div><div><div>Deputado <b>JOÃO NEGROMONTE</b></div><div>Primeiro Secretário</div></div></div> |
| <b>(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)</b>                                                                                                 |

## PORTARIA Nº 210

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 253849/2005, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação de 78% (setenta e oito por cento) ao servidor **LUCILIO SANTOS DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, na Função de Secretário Parlamentar, retroagindo a 1º de junho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>                                                                 |
| <b>Em, 07 de junho de 2005.</b>                                                                                                     |
| <div><div><span><span></span></span></div><div><div>Deputado <b>JOÃO NEGROMONTE</b></div><div>Primeiro Secretário</div></div></div> |
| <b>(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)</b>                                                                                                 |

## PORTARIA Nº 44

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 417268/2005 e Parecer da Procuradoria Geral, **RESOLVE:** Conceder a **IRAN PADILHA MODESTO, Assessor Técnico Legislativo**, Nível III, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 2º(segundo) decênio, completados em 16 de maio de 2004, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º §2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sala Austro Costa, 07 de junho de 2005</b>                                                                                          |
| <div><div><span><span></span></span></div><div><div><b>EVA MARIA DE ANDRADE LIMA</b></div><div>Superintendente Geral</div></div></div> |